Diário Oficial

Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 Ano VII | Edição nº 2169

Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Autos de Infração 3
Licitações e Contratos 3
Extratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Eliminação 3
Convocação 5

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Resoluções 42
Licitações e Contratos 114
Inexigibilidade 114
Autorização de Contratação Direta 115

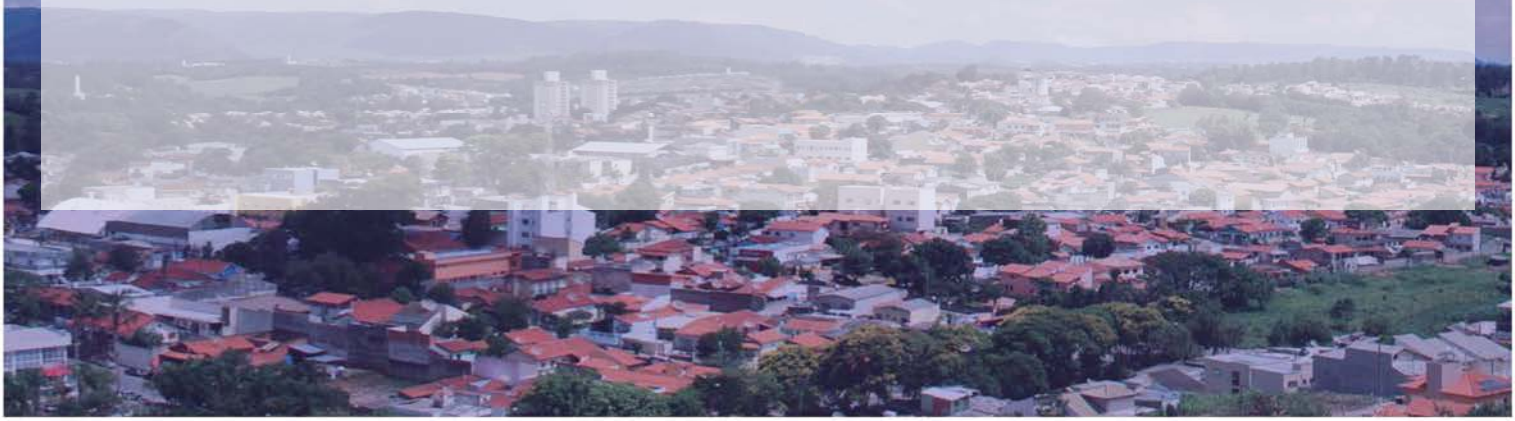

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n. º 2025/90

Autuado: **Pastori Participações Ltda.**

Inscrição Cadastral: **01.02.070.0072.001**

Endereço: **Rua Tiradentes, n. º 167, Santa Júlia**

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n. º 2025/90**, referente à irregularidade de **má conservação do passeio;**

Comunicamos a aplicação de multa no valor de R$ 9.421,99, com vencimento em 15/01/2026, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n. º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de petição, protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva via deste documento. A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, acompanhada dos documentos comprobatórios das razões alegadas, conforme estabelece a **Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023**.

.....

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10036/2025. ASSINATURA: 17/12/2025. VALOR TOTAL: R$ 107.477.352,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 16361/2025 – Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, através do edital nº **711/2025**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
15	CLAUDIO DOS SANTOS NERES	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. nº 16361/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 15 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA

Ref. Proc. 17943/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vagas de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA**, através do edital nº **727/2025**, **foram eliminados do Concurso Público nº 02/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
66	TATIANA CAMARA PICCHI	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 727/2025.
67	CARLA MARCONDES MACHADO MOTA	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 727/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 15 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 735, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 7874/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **445/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
346	PATRICIA BATISTA LO	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. nº 7874/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15768/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **690/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
400	NATALIA RAIMUNDO DAMASCENO	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado do setor de Medicina Ocupacional, anexo ao proc. nº 15768/2025.
406	NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado do setor de Medicina Ocupacional, anexo ao proc. nº 15768/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15768/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **720/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
409	TAINÁ DE OLIVEIRA SANDRINI	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 720/2025.
412	BEATRIZ OLIVEIRA GUIDINI	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 720/2025.
413	ELIANE SOUZA	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 720/2025.
414	IRENE DA SILVA ANTUNES	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 720/2025.
415	BERNADETE DE LOURDES BATISTA FERREIRA	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 720/2025.
417	JOAO RODRIGUES	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 720/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 17943/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **728/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
420	RUTE DE OLIVEIRA FRANCO	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. nº 17943/2025.
422	SOLANGE MARTINS CAMARGO	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. nº 17943/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15584/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **725/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo

419	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Não compareceu no dia 10/12/2025, conforme edital de convocação nº 725/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ref. Proc. 11552/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº **676/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019**, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
78	CARLA ULASOWICZ	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado do setor de Medicina Ocupacional, anexo ao processo nº 11552/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 732, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 16361/2025 – Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 18 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
16	MITCHELL JOSE DA SILVA

Itupeva, 15 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 734, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – MERENDEIRA

Ref. Proc. 17943/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 18 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
68	RODRIGO ALVES MARCELINO
69	GLAUCIANE ALVES DA SILVA

Itupeva, 15 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

PORTARIA N.º 050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o **Plano Anual de Capacitação** para o exercício de 2026 no âmbito do Itupeva Previdência - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I e III da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS, que estabelecem parâmetros mínimos para a elaboração do Plano Anual de capacitação;

CONSIDERANDO a importância de alinhar a capacitação servidores, dirigentes e conselheiros do RPPS às demandas estratégicas do RPPS e "Objetivo n.º 11" do Plano de Ação 2025/2026;

CONSIDERANDO o Regulamento de Capacitação aprovado pelo Conselho Deliberativo, que define as regras para participação em eventos de capacitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Regulamento de Capacitação, aprovado pela Resolução n.º 29, de 31 de julho de 2024, do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO a homologação dada pelo Conselho Deliberativo, em atenção ao §1º, Art. 5º da Resolução n.º 29/2024, em sua reunião ordinária de 16 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2026**, no âmbito do Itupeva Previdência, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CAPACITAÇÃO 2026

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Capacitação foi elaborado com o objetivo de atender às diretrizes do **Manual do Pró-Gestão RPPS** e do **Regulamento de Capacitação** do Itupeva Previdência, e visa promover o desenvolvimento técnico e gerencial dos servidores, dirigentes e conselheiros do RPPS, garantindo a conformidade com as normas do Manual do Pró-Gestão RPPS e a manutenção da certificação institucional através do Programa Qualificação Continuada, prevista no Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – CP RPPS.

2. OBJETIVOS GERAIS

- **Potencializar a capacidade técnica e gerencial** dos servidores, dirigentes e conselheiros, garantindo a excelência na gestão do RPPS.
- **Promover a educação previdenciária** entre os servidores filiados ao RPPS, difundindo conceitos de Previdência Própria.
- **Fomentar a cultura de aprendizado contínuo** por meio de capacitação híbrida (presencial e EAD).
- **Garantir a conformidade** com as normas do Manual do Pró-Gestão RPPS e a manutenção da certificação institucional.
- **Atender ao Programa de Qualificação Continuada**, garantindo a renovação das certificações profissionais dos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, por meio de atividades de formação, capacitação e atualização.

2.1. Programa de Qualificação Continuada

2.1.1. Diretrizes

- **Objetivo:** Garantir a renovação das certificações profissionais dos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, conforme o **art. 76, II da Portaria 1467/2022** e MANUAL DE CERTIFICACÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS – CP RPPS (VERSÃO 1.4 – 2024), no mesmo nível obtido anteriormente.
- **Créditos Anuais:** 30 créditos por ano, sendo no mínimo 10 créditos obtidos em eventos presenciais.

- **Atividades Reconhecidas:** Cursos presenciais ou EAD, congressos, seminários, produção acadêmica (artigos, livros), visitas técnicas e palestras.

2.1.2. Ações Específicas

- **Participação em Eventos:** Priorização de congressos e seminários promovidos por entidades certificadoras ou instituições reconhecidas.
- **Visitas Técnicas:** Realização de visitas a instituições públicas ou privadas para aprimorar a integração entre teoria e prática.

2.1.3. Adesão ao Programa

- O profissional deve aderir ao programa de uma entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS**.**
- A adesão deve ser feita até 3 meses antes do vencimento da certificação.
- O profissional deve apresentar documentos comprobatórios das atividades realizadas, como certificados, declarações de participação e conteúdo programático.

3. PÚBLICO-ALVO

- Dirigentes da unidade gestora do RPPS;
- Membros do Conselho Deliberativo;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Membros do Comitê de Investimentos;
- Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS;
- Servidores públicos do Itupeva Previdência;
- Servidores atuantes na área de concessão de benefícios;
- Servidores atuantes na área contratos e licitações.

4. META, INDICADOR E RESULTADO ESPERADO

4.1. Meta

Objetivo	Quantitativo	Público-Alvo	Fundamentação
Certificar	• 100% em qualquer nível • 25% no nível intermediário	Diretoria Executiva	Certificação Portaria n.º 1467/2022
Certificar	• 100% em qualquer nível • 50% no nível intermediário	Membros do Comitê de Investimentos	Certificação Portaria n.º 1467/2022
Certificar	• 100% em qualquer nível • 50% no nível intermediário	Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS	Certificação Portaria n.º 1467/2022
Certificar	• 75% em qualquer nível • 25% no nível intermediário	Membros titulares do Conselho Deliberativo	Certificação Portaria n.º 1467/2022

Objetivo	Quantitativo	Público-Alvo	Fundamentação
Certificar	• 75% em qualquer nível • 25% no nível intermediário	Membros titulares do Conselho Fiscal	Certificação Portaria n.º 1467/2022
Créditos para P.Q.C.	• 30 créditos, sendo 10 créditos presenciais	Todos que possuam certificação de nível intermediário	ISP 2024 – RPPS de médio porte Manual de Certificação Profissional – CP RPPS
Capacitar	• Obter no mínimo 20 horas em certificados de sua área de atuação	Servidores do RPPS com formação básica no assunto.	Manual do Pró-Gestão **Nível I** (Item 3.3.1. a)
Capacitar	• Obter no mínimo 30 horas em certificados de sua área de atuação	Servidores da área de concessão de benefícios.	Manual do Pró-Gestão **Nível I** (Item 3.3.1. b)
Capacitar	• Obter no mínimo 30 horas em certificados de sua área de atuação	Servidores da área de investimentos.	Manual do Pró-Gestão **Nível II** (Item 3.3.1. a)
Capacitar	• Obter no mínimo 20 horas em certificados de sua área de atuação	Servidores que atuem com contratos e licitações	Lei n.º 14.133/2021
Capacitar	• Obter no mínimo 20 horas em certificados de sua área de atuação	Servidores que atuem com Controle Interno	Manual do Pró-Gestão (Item 3.1.4.) e Recomendação do Tribunal de Contas

4.2. Indicador

- Percentual de servidores capacitados
- Percentual de conselheiros capacitados
- Percentual de certificação obtida
- Quantidade de créditos realizados no ano
- Índice de satisfação dos participantes (avaliação pós-curso).

4.3. Resultados esperados

- Melhoria na eficiência dos processos de concessão de benefícios.
- Aprimoramento da gestão de investimentos do RPPS.
- Manutenção da certificação institucional do Pró-Gestão RPPS.
- Fortalecimento da governança e transparência na gestão do RPPS.

5. METODOLOGIA E AÇÕES

5.1. Metodologia

- **Capacitação Híbrida:** Combinação de cursos presenciais e EAD, utilizando plataformas de parceiras contratadas.

Cursos presenciais: ministrados por empresas contratadas e pela participação em cursos externos como: congressos, seminários e workshop promovidos por Associações Previdenciárias Nacionais e Estaduais, escolas de formação e empresas de capacitação.

Cursos EAD: Através da plataforma de Educação previamente informada pelo Itupeva Previdência.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

6.1. Áreas de atuação

Para as ações de capacitação no ano de 2026, utiliza-se como referencial as grandes áreas de atuação contida no anexo V do Manual do Pró-gestão, a saber:

- **ADMINISTRATIVA**: Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
- **ARRECADAÇÃO**: Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
- **ATENDIMENTO**: Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
- **ATUARIAL**: Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
- **BENEFÍCIOS** Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**: Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor - RI ou regime de origem - RO. Procedimentos
- **FINANCEIRA**: Área da gestão e controle financeiro.
- **INVESTIMENTOS**: Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
- **JURÍDICA**: Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.
- **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**: Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.

6.2. Ações de capacitação previstas para 2026

Mês	Item	Área de Atuação	Plano de Ação 2026	Curso de Capacitação Sugerido	Carga horária	Público Alvo	Metodologia
Janeiro	1	CERTIFICAÇÃO*	Ação 03	Certificação de Conselheiros Básico	20h	• Conselheiros sem certificação	EAD
	2	CERTIFICAÇÃO*	Ação 03	Certificação de Conselheiros Intermediário	24h	• Conselheiros com certificação nível básico	EAD
	3	CERTIFICAÇÃO*	Ação 03	Certificação de Dirigentes Intermediário	26h	• Dirigentes com certificação nível básico	EAD
Fevereiro	4	FINANCEIRA	Ação 38/39	Elaboração das peças orçamentárias (LDO e LOA)		• Departamento Financeiro • Conselheiros	**Presencial**
	5	BENEFÍCIOS	Ação 29/30	Programa de Preparação para a Aposentadoria	10h	• Servidores na Área de Benefícios	EAD
	6	JURÍDICA	Ação 31	Regime Jurídico Funcional do Servidor Público	8h	• Servidores do RPPS	EAD
Março	7	ATUARIAL	Ação 25/28	Introdução a Gestão Atuarial	2h	• Servidores na Área de Benefícios • Conselheiros	EAD
	8	INVESTIMENTOS	Ação 59	8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS - ABIPEM	16h	• Comitê de Investimentos • Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS	**Congresso**
	9	ADMINISTRATIVA	Ação 14	Regime jurídico-funcional dos servidores	8h	• Servidores do RPPS	EAD
Abril	10	ADMINISTRATIVA	Ação 31	22º congresso Estadual de Previdência da APEPREM (8 a 10 de abril)	16h	• Público Alvo em geral	**Congresso**
	11	ATENDIMENTO	Ação 31	Recursos Humanos para o Servidor	6h	• Servidores da Área de gestão de pessoal • Servidores ativos do RPPS	EAD
	12	CONTROLE INTERNO*	Ação 5/6	O Controle Interno nos RPPS	2h	• Público Alvo em geral	EAD

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Mês	Item	Área de Atuação	Plano de Ação 2026	Curso de Capacitação Sugerido	Carga horária	Público Alvo	Metodologia
Maio	13	INVESTIMENTOS	Ação 59	Curso de investimentos	8h	• Gestor de Recursos • Comitê de Investimentos • Conselheiros	**Presencial**
	14	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ação 63/64	Portal da Transparência	4h	• Servidores ativos do RPPS	EAD/ Presencial*
	15	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Ação 34	Práticas atualizadas de COMPREV	8h	• Servidores da Área de Benefícios	EAD
Junho	16	BENEFÍCIOS	Ação 31	Hipóteses de Aposentadorias no RPPS	8h	• Servidores na área de benefícios	EAD
	17	ADMINISTRATIVA	Ação 15	A Lei 14.133/2021 – licitações e contratos	8h	• Servidores na Área de Licitações • Conselheiros	**Presencial**
	18	CONTROLE INTERNO*	Ação 22	Atualização realizada pelo TCESP	4h	• Servidores na área de Controle Interno	EAD
Julho	19	BENEFÍCIOS	Ação 31	Pensão por morte no RPPS	4h	• Servidores na área de benefícios	EAD
	20	ADMINISTRATIVO	Ação 18	Capacitação em Planejamento Estratégico/Plano de Ação	8h	• Diretoria Executiva • Conselhos (nível III pró-gestão)	**Presencial**
	21	ATENDIMENTO	Ação 22	Ouvidoria	4h	• Ouvidor do RPPS • Servidores ativos do RPPS	EAD/ **Presencial***
Agosto	22	JURÍDICA/ FINANCEIRA	Ação 31	19º Encontro Jurídico e Financeiro - APEPREM	16h	• Servidores do RPPS • Conselheiros	Congresso
	23	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ação 63/64	Segurança da Informação/LGPD	4h	• Servidores ativos do RPPS • Conselheiros • Servidores da Área de T.I.	EAD/ **Presencial***
	24	INVESTIMENTOS	Ação 59	Curso de investimentos	8h	• Gestor de Recursos • Comitê de Investimentos • Conselheiros	EAD

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Mês	Item	Área de Atuação	Plano de Ação 2026	Curso de Capacitação Sugerido	Carga horária	Público Alvo	Metodologia
Setembro	25	ADMINISTRATIVO	Ação 11	Capacitação sobre o Código de Ética	4h	• Público Alvo em geral	**Presencial**
	26	CONTROLE INTERNO*	Ação 05	Congresso Temático	16h	• Servidores na área de Controle Interno	**Congresso**
	27	BENEFÍCIOS	Ação 31	Aposentadorias Especiais	6h	• Servidores na área de benefícios	EAD
Outubro	28	ADMINISTRATIVO	Ação 15	Implementando a lei n.º 14.133/21 no RPPS	8h	• Servidores na Área de Licitações • Conselheiros	EAD
	29	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ação 63/84	Utilização da IA (Inteligência Artificial)		• Servidores do RPPS • Conselheiros	EAD
	30	ADMINISTRATIVO	Ação 11	Capacitação Conselhos e Comitê de Investimentos: O Papel do Conselheiro	8h	• Conselheiros • Comitê de Investimentos	**Presencial**
Novembro	31	ADMINISTRATIVO	Ação 5/6	Atualização realizada pelo TCESP	4h	• Diretoria Executiva	**Presencial**
	32	ATUARIAL	Ação 25/28	Atuária para não atuários	4h	• Servidores na Área de Benefícios • Conselheiros	EAD/ **Presencial***
	33	JURÍDICO	Ação 62	Congresso Temático de RPPS pela OAB	8h	• Diretoria Executiva • Conselheiros	**Presencial**
Dezembro	34	ADMINISTRATIVO	Ação 11	13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - ABIPEM	16h	• Conselheiros do Itupeva Previdência	**Congresso**
	35	ARRECADAÇÃO	Ação 20	Controle de Repasses das contribuições previdenciárias e aportes	4h	• Diretoria Executiva	EAD

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Capacitação será implementado ao longo de 2026, conforme o calendário proposto e a disponibilidade orçamentária e financeira do Itupeva Previdência. O planejamento é essencial para a gestão eficiente de qualquer unidade de trabalho.

Este Plano foi elaborado com o objetivo de apoiar o Instituto no cumprimento de sua missão institucional e na busca por resultados de excelência. Os cursos listados no item 6.2 são sugestões de qualificação, mas a participação em outras capacitações, treinamentos, congressos, seminários e eventos promovidos por Associações Previdenciárias, Entes Governamentais ou Entidades Privadas não está limitada por este Plano.

A participação em cursos e eventos não previstos no Plano deve seguir as regras estabelecidas no Regulamento de Capacitação, aprovado pela Resolução n.º 29, de 31 de julho de 2024.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

PORTARIA N.º 051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, para o exercício de 2026.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I e III da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a comunicação institucional, ampliar a transparência da gestão previdenciária, difundir a cultura previdenciária e promover maior proximidade entre o Instituto e seus segurados;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente no que se refere às práticas de governança, transparência e comunicação institucional;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2025/2026 do Itupeva Previdência, notadamente a Ação nº 06, cujo objetivo estratégico é “Fortalecer a imagem institucional junto ao servidor”;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação de Comunicação Institucional em reunião ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação de Comunicação Institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, a ser executado ao longo do exercício de 2026, nos termos do documento anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Plano de Ação de Comunicação Institucional tem por finalidade orientar e padronizar as ações de comunicação e publicidade institucional, abrangendo meios digitais, site institucional e publicações oficiais, com vistas a:

I – promover a educação e a cultura previdenciária;
II – ampliar a transparência das atividades administrativas, previdenciárias e financeiras do Instituto;
III – fortalecer a imagem institucional e o relacionamento com segurados, aposentados, pensionistas e servidores ativos;
IV – assegurar o cumprimento das exigências legais de publicidade e das diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Art. 3º As ações previstas no Plano de Ação de Comunicação Institucional observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como as normas aplicáveis à comunicação institucional na Administração Pública.

Art. 4º A execução do Plano caberá à unidade administrativa responsável pela comunicação institucional, podendo envolver outros setores do Instituto, conforme a natureza das ações previstas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Anexo

Plano de Ação de Comunicação Institucional 2026

Este documento apresenta o **Plano de Ação de Comunicação para o ano de 2026**, desenvolvido para o Instituto de Previdência de Itupeva. O plano estabelece uma estratégia de comunicação digital integrada, abrangendo as plataformas Instagram, Facebook, WhatsApp, o site institucional e o Diário Oficial. Com um total estimado de **450 publicações**, o plano visa fortalecer a transparência, promover a educação previdenciária, garantir a conformidade legal e aumentar o engajamento com os segurados.

Os principais pilares deste plano são:

- **Estratégia de Conteúdo por Canal:** Definição clara do uso do Feed, Stories, Reels, Site e WhatsApp.
- **Programas de Conteúdo Estratégico:** Implementação do **Programa Pró-Gestão RPPS** (36 publicações/ano) e do **Painel de Investimentos do Mês** (12 publicações/ano).
- **Conformidade Legal:** Mapeamento de 9 tipos de publicações obrigatórias no Diário Oficial e no site institucional.
- **Foco no Público-Alvo:** Valorização de aposentados e idosos com 7 datas comemorativas especiais.
- **Conscientização:** Realização de 13 campanhas de saúde e bem-estar ao longo do ano.

Este relatório detalha a metodologia, os objetivos, as estratégias, os programas de conteúdo e o calendário completo de publicações, servindo como um guia prático para a equipe de comunicação ao longo de 2026.

1. Introdução

O presente Plano de Ação de Comunicação foi elaborado com o objetivo de estruturar, padronizar e otimizar a comunicação digital do Instituto de Previdência de Itupeva. Em um cenário onde a informação rápida e acessível é fundamental, uma estratégia de comunicação bem definida é crucial para fortalecer o relacionamento com os segurados, promover a transparência e consolidar a imagem de uma gestão responsável e eficiente.

Este documento detalha as ações a serem realizadas ao longo de 2026, abrangendo desde publicações rotineiras e obrigatórias até campanhas de conscientização e conteúdo educativo, garantindo uma presença digital coesa, estratégica e de alto impacto.

1.1. Objetivos do Plano

Os principais objetivos que norteiam este plano são:

- **Informar:** Manter os segurados atualizados sobre pagamentos, reuniões, prestação de contas e resultados dos investimentos.
- **Educar:** Promover a educação previdenciária e financeira de forma clara e acessível, principalmente através dos programas Pró-Gestão e Painel de Investimentos.
- **Engajar:** Criar uma conexão com o público, incentivando a interação e o acompanhamento das ações do Instituto.
- **Transparência:** Demonstrar a gestão responsável e transparente dos recursos previdenciários, cumprindo todas as obrigações legais de publicação.
- **Valorizar:** Reconhecer e homenagear os aposentados, pensionistas e idosos, que são o público principal do Instituto.
- **Conscientizar:** Promover campanhas de saúde e bem-estar, reforçando o papel social do Instituto.
- **Conformidade:** Garantir o cumprimento de todas as exigências legais de publicação em todos os canais oficiais.

2. Metodologia e Estratégia de Canais

A metodologia adotada baseia-se na segmentação de conteúdo por canal, aproveitando as características de cada plataforma para maximizar o alcance e o engajamento.

Canal	Estratégia de Uso	Formatos Principais
Instagram	Principal canal de engajamento, com forte apelo visual e conteúdo dinâmico.	Feed, Stories, Reels
Facebook	Canal de alcance amplo, com foco em compartilhar notícias e comunicados para um público diversificado.	Posts, Stories
WhatsApp	Canal para comunicação direta e urgente, ou especial, utilizado de forma restrita para não sobrecarregar o público.	Status
Site Institucional	Repositório oficial de todas as informações, garantindo a perpetuidade e o fácil acesso aos documentos.	Notícias, Publicações Técnicas
Diário Oficial	Canal para cumprimento de obrigações legais, garantindo a publicidade e a validade dos atos oficiais.	Publicações de Atos

2.1. Detalhamento da Estratégia por Formato

- **Feed (Instagram) / Post (Facebook):** Destinado a conteúdo institucional, informativo e educativo de caráter permanente. As publicações devem ter artes profissionais e textos bem elaborados. **Não serão publicadas datas comemorativas no feed**, a fim de manter um perfil mais limpo e focado em informações relevantes.
- **Stories (Instagram / Facebook):** Canal para conteúdo dinâmico, interativo e de curta duração. Ideal para:
  - **Calendários** (de pagamentos e reuniões), que devem ser salvos em **Destaques**.
  - **Datas Comemorativas** e **Campanhas de Conscientização**.
  - **Lembretes** e avisos rápidos.
  - **Enquetes** e caixas de perguntas para interação.
- **Reels (Instagram):** Formato de vídeo curto para conteúdo educativo e de alto engajamento. Ideal para:
  - Pílulas de educação previdenciária e financeira.
  - Vídeos especiais para datas importantes (Dia do Aposentado, Aniversário do Instituto).
  - Resumos de campanhas principais (Setembro Amarelo, Outubro Rosa, etc.).
- **Site (com notícia):** Publicações que demandam maior detalhamento e contexto, como relatórios de prestação de contas e resultados atuariais. A notícia serve para explicar o conteúdo técnico ao público.
- **Site (sem notícia):** Publicação de documentos técnicos que precisam estar disponíveis para consulta pública, mas não necessitam de uma matéria jornalística, como atas de reuniões e pareceres.
- **WhatsApp Status:** Utilizado exclusivamente para comunicados urgentes, ou especiais, que impactam diretamente o segurado, como datas de pagamento e mudanças de expediente.

2.2. Público-Alvo

- **Primário:** Aposentados, pensionistas e servidores ativos do município de Itupeva.
- **Secundário:** Familiares dos segurados, gestores públicos e a sociedade em geral.

3. Programas de Conteúdo Estratégico

Para aprofundar a educação e a transparência, dois programas de conteúdo foram criados:

3.1. Programa Pró-Gestão RPPS (3 Pilares)

Com o objetivo de dar visibilidade às boas práticas de gestão, serão realizadas **3 publicações mensais**, uma para cada pilar do programa, totalizando **36 publicações anuais**.

Mês	Pilar 1: Governança Corporativa	Pilar 2: Educação Previdenciária	Pilar 3: Controles Internos
Janeiro	Papel dos Conselhos	O que é o RPPS e quem são os segurados	Mapeamento de Processos
Fevereiro	Planejamento Estratégico	Diferença entre RPPS e RGPS	Segregação de Funções
Março	Código de Ética e Conduta	Regras de Aposentadoria	Auditoria de Investimentos
Abril	Transparência e Acesso à Informação	Importância do Recadastramento	Gestão de Riscos
Maio	Política de Investimentos	Simulador de Aposentadoria	Controle da Base Cadastral
Junho	Relacionamento com Órgãos de Controle	Pensão por Morte	Segurança da Informação
Julho	Comitê de Investimentos	Abono de Permanência	Monitoramento da Arrecadação
Agosto	Gestão de Riscos Corporativos	Certidão de Tempo de Contribuição	Controle de Ativos e Passivos
Setembro	Avaliação de Desempenho da Gestão	Compensação Previdenciária	Acompanhamento de Recomendações
Outubro	Níveis de Certificação	Juros e Inflação nos Benefícios	Indicadores de Controle
Novembro	Cultura de Integridade	Planejamento para Aposentadoria	Resultados dos Controles Internos
Dezembro	Retrospectiva da Governança	Perspectivas para a Previdência	Balanço Anual dos Controles

3.2. Painel de Investimentos do Mês

Substituindo a publicação genérica de "educação financeira", este programa mensal conecta conceitos financeiros diretamente à gestão dos recursos do RPPS, promovendo transparência e confiança.

Mês	Tema do Painel de Investimentos
Janeiro	Planejamento e Política de Investimentos
Fevereiro	Perfil e Composição da Carteira
Março	Governança e Comitê de Investimentos
Abril	Rentabilidade e Meta Atuarial
Maio	Educação Financeira Aplicada ao RPPS
Junho	Evolução Histórica dos Investimentos
Julho	Riscos e Segurança nos Investimentos
Agosto	Transparência e Acesso aos Relatórios
Setembro	Sustentabilidade e Equilíbrio Atuarial
Outubro	Resultados do Terceiro Trimestre e Cenário Econômico

Mês	Tema do Painel de Investimentos
Novembro	Boas Práticas, Certificações e Normas
Dezembro	Retrospectiva do Ano e Perspectivas para 2027

4. Campanhas e Datas Especiais

4.1. Campanhas de Conscientização (Exclusivo nos Stories)

Mês	Campanha	Tema
Janeiro	Janeiro Branco	Saúde Mental, emocional e bem-estar
Fevereiro	Fevereiro Roxo	Lúpus, fibromialgia e mal de alzheimer
Março	Azul Marinho	Câncer Colorretal
Abril	Abril Verde	Saúde e Segurança no Trabalho
Maio	Maio Amarelo	Segurança no Trânsito
Junho	Junho Violeta	Violência contra os idosos
Julho	Julho Amarelo	Hepatites Virais e Câncer ósseo
Agosto	Agosto Dourado	Aleitamento Materno
Setembro	Setembro Amarelo	Prevenção ao Suicídio
Outubro	Outubro Rosa	Câncer de Mama
Novembro	Novembro Azul	Saúde do Homem
Dezembro	Dezembro Vermelho Dezembro Laranja	Prevenção à AIDS Câncer de Pele

4.2. Datas Comemorativas Especiais

Datas com foco no público-alvo e na instituição, com publicações especiais nos Stories

- **20/01**: Dia do Padroeiro da Cidade
- **24/01:** Dia Nacional do Aposentado
- **21/03:** Aniversário de Itupeva
- **24/06:** Dia Mundial de Prevenção de Quedas
- **26/07:** Dia dos Avós
- **21/09:** Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer
- **01/10:** Dia Internacional e Nacional do Idoso
- **11/11:** Aniversário do Itupeva Previdência

5. Obrigações Legais de Publicação

Para garantir a conformidade e a transparência, as seguintes publicações obrigatórias foram mapeadas:

5.1. Publicações no Diário Oficial

- **Novo Teto do INSS** (Janeiro)
- **Calendário Anual de Pagamentos** (Janeiro)
- **Relatórios Trimestrais de Investimentos** (Janeiro, Abril, Julho, Outubro)
- **Convite para Audiência Pública** (Abril)
- **Política Anual de Investimentos** (Dezembro)

5.2. Publicações no Site

- **Com Notícia:**
  - Relatório de Prestação de Contas (Mensal)
  - Estudo Atuarial Anual (Abril)
  - Relatório de Gestão Atuarial (Abril)
- **Sem Notícia (Publicação Técnica):**
  - Relatório Mensal de Investimentos (Mensal)
  - Parecer Mensal do Comitê de Investimentos (Mensal)
  - Atas das Reuniões dos Conselhos (Mensal)
  - APR (Mensal)
  - Balancetes de Receita e Despesa (Mensal)
  - Prestação de Contas (Mensal)
  - Demonstração do CRP (Semestral)

6. Calendário Detalhado de Publicações 2026

As datas indicadas no Plano de Comunicação não possuem caráter taxativo. Elas funcionam como **referências organizacionais**, estruturadas para orientar o fluxo de trabalho e garantir previsibilidade às ações institucionais.

O objetivo do plano é **nortear**, e não engessar, permitindo a flexibilidade necessária para adequações, ajustes de agenda, inclusão de novas demandas e publicações extraordinárias sempre que forem necessárias para atender ao interesse público e à comunicação institucional do Instituto.

A tabela a seguir apresenta o cronograma completo, indicando a data, o evento, o tipo e os canais de publicação para cada ação.

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
JANEIRO									
Mês todo	Campanha Janeiro Branco	Saúde Mental		✓					
Até 20/01	Novo Teto do INSS	Anual	✓	✓		✓		✓	✓
06/01	Calendário Anual de Pagamentos 2026	Anual	✓	✓ (Destaque)		✓		✓	✓
07/01	Composição dos Conselhos 2026	Anual	✓	✓		✓			✓
08/01	Pró-Gestão: Papel dos Conselhos	Pilar 1	✓	✓					
09/01	Pró-Gestão: O que é o RPPS	Pilar 2	✓	✓					
10/01	Pró-Gestão: Mapeamento de Processos	Pilar 3	✓	✓					
13/01	Calendário de reuniões (Janeiro)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
13/01	Relatório Mensal de Investimentos (Dezembro)	Mensal	✓	✓					
	Relatório Trimestral de Investimentos (4º Trimestre)	Trimestral					✓	✓	

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
16/01	Expediente 19 e 20/01	Informativo	✓	✓		✓			✓
22/01	Prestação de Contas (Dezembro)	Mensal	✓	✓					
23/01	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
23/01	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
24/01	Dia Nacional do Aposentado	Data Especial		✓					✓
24/01	Painel de Investimentos: Planejamento e Política de Investimentos	Mensal	✓	✓		✓		✓	
27/01	Informativo de Pagamento (Janeiro)	Mensal	✓	✓					✓
27/01	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
29/01	Funcionalidade do Site: Autoatendimento	Mensal	✓	✓					
31/01	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
FEVEREIRO									
Mês todo	Campanha Fevereiro Roxo	Lúpus, fibromialgia e mal de alzheimer		✓					

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
05/02	Pró-Gestão: Planejamento Estratégico	Pilar 1	✓✓	✓✓					
06/02	Pró-Gestão: Diferença entre RPPS e RGPS	Pilar 2	✓✓	✓✓					
07/02	Pró-Gestão: Segregação de Funções	Pilar 3	✓✓	✓✓					
12/02	Relatório Mensal de Investimentos (Janeiro)	Mensal	✓✓	✓✓			✓✓		
13/02	Expediente Carnaval (16, 17 e 18/02)	Informativo	✓✓	✓✓		✓✓			✓✓
14/02	Calendário de reuniões (Fevereiro)	Mensal	✓✓	✓✓ (Destaque)		✓✓			✓✓
20/02	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓✓						
20/02	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓✓		
22/02	Prestação de Contas (Janeiro)	Mensal	✓✓	✓✓					
24/02	Informativo de Pagamento (Fevereiro)	Mensal	✓✓	✓✓					✓✓
24/02	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓✓	✓✓					
24/02	Painel de Investimentos: Perfil e Composição da Carteira	Mensal	✓✓	✓✓					
26/02	Funcionalidade do Site: Informe de Rendimento	Mensal	✓✓	✓✓					

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
28/02	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
MARÇO									
Mês todo	Campanha Março Azul Marinho	Câncer Colorretal		✓					
05/03	Pró-Gestão: Código de Ética e Conduta	Pilar 1	✓	✓					
06/03	Pró-Gestão: Regras de Aposentadoria	Pilar 2	✓	✓					
07/03	Pró-Gestão: Auditoria de Investimentos	Pilar 3	✓	✓					
10/03	Reunião de Aprovação do Balanço Geral	Anual	✓	✓		✓			
12/03	Relatório Mensal de Investimentos (Fevereiro)	Mensal	✓	✓			✓		
14/03	Calendário de reuniões (Março)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
18/03	Expediente 21/03 (Aniversário de Itupeva)	Informativo	✓	✓					✓
20/03	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
20/03	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
21/03	61º Aniversário de Itupeva	Data Especial		✓		✓			

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
22/03	Prestação de Contas (Fevereiro)	Mensal	✓	✓					
24/03	Painel de Investimentos: Governança e Comitê de Investimentos	Mensal	✓	✓					
25/03	Informativo de Pagamento (Março)	Mensal	✓	✓					✓
25/03	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
27/03	Funcionalidade do Site: Simulação de Aposentadoria	Mensal	✓	✓					
31/03	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
31/03	Demonstração do CRP	Semestral	✓	✓	✓				
ABRIL									
Mês todo	Campanha Abril Verde	Saúde e Segurança no Trabalho		✓					
01/04	Expediente 03/04 (Paixão de Cristo)	Informativo	✓	✓		✓			✓
07/04	Pró-Gestão: Transparência e Acesso à Informação	Pilar 1	✓	✓					
08/04	Pró-Gestão: Importância do Recadastramento	Pilar 2	✓	✓					

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
09/04	Pró-Gestão: Gestão de Riscos	Pilar 3	✓	✓					
11/04	Calendário de reuniões (Abril)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
14/04	Relatório Mensal de Investimentos (Março)	Mensal	✓	✓					
	Relatório Trimestral de Investimentos (1º Trimestre)	Trimestral					✓	✓	
17/04	Expediente 20 e 21/04 (Tiradentes)	Informativo	✓	✓		✓			✓
17/04	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
17/04	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
22/04	Prestação de Contas (Março)	Mensal	✓	✓					
23/04	Painel de Investimentos: Rentabilidade e Meta Atuarial	Mensal	✓	✓					
25/04	Resultado Atuarial Anual	Anual	✓	✓		✓			
25/04	Informativo de Pagamento (Abril)	Mensal	✓	✓					✓
25/04	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
28/04	Convite Audiência Pública	Anual	✓	✓		✓		✓	

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
29/04	Funcionalidade do Site: Emissão de Contracheque	Mensal	✓	✓					
30/04	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
MAIO									
Mês todo	Campanha Maio Amarelo	Segurança no Trânsito		✓					
28/04	Expediente 01/05 (Dia do Trabalho)	Informativo	✓	✓		✓			✓
01/05	Dia do Trabalho	Data Comemorativa		✓					
05/05	Pró-Gestão: Política de Investimentos	Pilar 1	✓	✓					
06/05	Pró-Gestão: Simulador de Aposentadoria	Pilar 2	✓	✓					
07/05	Pró-Gestão: Controle da Base Cadastral	Pilar 3	✓	✓					
12/05	Relatório Mensal de Investimentos (Abril)	Mensal	✓	✓			✓		
16/05	Calendário de reuniões (Maio)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
22/05	Prestação de Contas (Abril)	Mensal	✓	✓					
22/05	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
22/05	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
23/05	Painel de Investimentos: Educação Financeira e Previdenciária	Mensal	✓	✓		✓			
25/05	Relatório de Gestão Atuarial	Anual	✓	✓			✓		
26/05	Informativo de Pagamento (Maio)	Mensal	✓	✓					✓
26/05	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
28/05	Funcionalidade do Site: Recadastramento Online	Mensal	✓	✓					
29/05	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
Fim do mês	Audiência Pública de Prestação de Contas	Anual	✓	✓		✓			
JUNHO									
Mês todo	Campanha Junho Violeta	Violência contra Idosos		✓					
02/06	Expediente 04 e 05/06 (Corpus Christi)	Informativo	✓	✓		✓			✓
04/06	Pró-Gestão: Relacionamento com Órgãos de Controle	Pilar 1	✓	✓					
05/06	Pró-Gestão: Pensão por Morte	Pilar 2	✓	✓					

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
06/06	Pró-Gestão: Segurança da Informação	Pilar 3	✓	✓					
12/06	Relatório Mensal de Investimentos (Maio)	Mensal	✓	✓			✓		
13/06	Calendário de reuniões (Junho)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
19/06	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
19/06	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
22/06	Prestação de Contas (Maio)	Mensal	✓	✓					
23/06	Painel de Investimentos: Evolução Histórica dos Investimentos	Mensal	✓	✓					
24/06	Dia Mundial de Prevenção de Quedas	Data Especial		✓					
24/06	Informativo de Pagamento (Junho)	Mensal	✓	✓					✓
24/06	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
26/06	Funcionalidade do Site: Portal da Transparência	Mensal	✓	✓					
27/06	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
30/06	Fechamento Anual do Controle Interno	Anual	✓	✓			✓		

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
JULHO									
Mês todo	Campanha Julho Amarelo	Hepatites Virais		✓					
04/07	Divulgação das Redes Sociais	Semestral	✓	✓					✓
07/07	Expediente 09 e 10/07	Informativo	✓	✓		✓			✓
08/07	Pró-Gestão: Comitê de Investimentos	Pilar 1	✓	✓					
09/07	Pró-Gestão: Abono de Permanência	Pilar 2	✓	✓					
10/07	Pró-Gestão: Monitoramento da Arrecadação	Pilar 3	✓	✓					
11/07	Calendário de reuniões (Julho)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
14/07	Relatório Mensal de Investimentos (Junho)	Mensal	✓	✓					
	Relatório Trimestral de Investimentos (2º Trimestre)	Trimestral					✓	✓	
17/07	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
17/07	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
22/07	Prestação de Contas (Junho)	Mensal	✓	✓					

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
23/07	Painel de Investimentos: Riscos e Segurança nos Investimentos	Mensal	✓	✓					
25/07	Informativo de Pagamento (Julho)	Mensal	✓	✓					✓
25/07	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
26/07	Dia dos Avós	Data Especial		✓					
28/07	Funcionalidade do Site: Autoatendimento	Mensal	✓	✓					
30/07	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
AGOSTO									
Mês todo	Campanha Agosto Dourado	Aleitamento Materno		✓					
04/08	Pró-Gestão: Gestão de Riscos Corporativos	Pilar 1	✓	✓					
05/08	Pró-Gestão: Certidão de Tempo de Contribuição	Pilar 2	✓	✓					
06/08	Pró-Gestão: Controle de Ativos e Passivos	Pilar 3	✓	✓					
13/08	Relatório Mensal de Investimentos (Julho)	Mensal	✓	✓			✓		
15/08	Calendário de reuniões (Agosto)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
21/08	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
21/08	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
22/08	Prestação de Contas (Julho)	Mensal	✓	✓					
22/08	Painel de Investimentos: Transparência e Prestação de Contas	Mensal	✓	✓					
25/08	Informativo de Pagamento (Agosto)	Mensal	✓	✓					✓
25/08	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
27/08	Funcionalidade do Site: Informe de Rendimento	Mensal	✓	✓					
29/08	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
SETEMBRO									
Mês todo	Campanha Setembro Amarelo	Prevenção ao Suicídio		✓					
03/09	Pró-Gestão: Avaliação de Desempenho da Gestão	Pilar 1	✓	✓					
04/09	Pró-Gestão: Compensação Previdenciária	Pilar 2	✓	✓					

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
05/09	Pró-Gestão: Acompanhamento de Recomendações	Pilar 3	✓	✓					
04/09	Expediente 07/09 (Independência)	Informativo	✓	✓		✓			✓
12/09	Calendário de reuniões (Setembro)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
12/09	Relatório Mensal de Investimentos (Agosto)	Mensal	✓	✓			✓		
18/09	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
18/09	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
21/09	Dia de Conscientização sobre Alzheimer	Data Especial		✓					
22/09	Prestação de Contas (Agosto)	Mensal	✓	✓		✓			
22/09	Painel de Investimentos: Sustentabilidade e Equilíbrio Atuarial	Mensal	✓	✓					
25/09	Funcionalidade do Site: Simulação de Aposentadoria	Mensal	✓	✓					
26/09	Informativo de Pagamento (Setembro)	Mensal	✓	✓					✓
26/09	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
29/09	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
30/09	Demonstração do CRP	Semestral	✓	✓		✓			
OUTUBRO									
Mês todo	Campanha Outubro Rosa	Câncer de Mama		✓					
01/10	Dia Internacional e Nacional do Idoso	Data Especial		✓		✓			
02/10	Pró-Gestão: Níveis de Certificação	Pilar 1	✓	✓					
03/10	Pró-Gestão: Juros e Inflação nos Benefícios	Pilar 2	✓	✓					
06/10	Pró-Gestão: Indicadores de Controle	Pilar 3	✓	✓					
09/10	Expediente 12/10 (N. Sra. Aparecida)	Informativo	✓	✓		✓			✓
13/10	Calendário de reuniões (Outubro)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
13/10	Relatório Mensal de Investimentos (Setembro)	Mensal	✓	✓					✓
	Relatório Trimestral de Investimentos (3º Trimestre)	Trimestral					✓	✓	
16/10	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
16/10	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
22/10	Prestação de Contas (Setembro)	Mensal	✓	✓					
22/10	Painel de Investimentos: Resultados do Terceiro Trimestre	Mensal	✓	✓					
24/10	Informativo de Pagamento (Outubro)	Mensal	✓	✓					✓
24/10	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
27/10	Funcionalidade do Site: Emissão de Contracheque	Mensal	✓	✓					
28/10	Expediente 30/10 (Dia do Servidor Público)	Informativo	✓	✓		✓			✓
29/10	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
NOVEMBRO									
Mês todo	Campanha Novembro Azul	Saúde do Homem		✓					
03/11	Pró-Gestão: Cultura de Integridade	Pilar 1	✓	✓					
04/11	Pró-Gestão: Planejamento para Aposentadoria	Pilar 2	✓	✓					
05/11	Pró-Gestão: Resultados dos Controles Internos	Pilar 3	✓	✓					
11/11	Aniversário do Itupeva Previdência	Data Especial		✓		✓			

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
13/11	Relatório Mensal de Investimentos (Outubro)	Mensal	✓	✓			✓		
14/11	Calendário de reuniões (Novembro)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
20/11	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
20/11	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
21/11	Painel de Investimentos: Boas Práticas e Certificações	Mensal	✓	✓					
22/11	Prestação de Contas (Outubro)	Mensal	✓	✓					
24/11	Informativo de Pagamento (Novembro)	Mensal	✓	✓					✓
24/11	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
26/11	Funcionalidade do Site: Recadastramento Online	Mensal	✓	✓					
28/11	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓					
DEZEMBRO									
Mês todo	Campanha Dezembro Vermelho	Prevenção AIDS		✓					
Mês todo	Campanha Dezembro Laranja	Câncer de Pele		✓					

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
01/12	Pró-Gestão: Retrospectiva da Governança	Pilar 1	✓	✓					
02/12	Pró-Gestão: Perspectivas para 2026	Pilar 2	✓	✓					
05/12	Pró-Gestão: Balanço Anual dos Controles	Pilar 3	✓	✓					
09/12	Resultado o ISP	Anual	✓	✓		✓			
10/12	Relatório Mensal de Investimentos (Novembro)	Mensal	✓	✓			✓		
12/12	Calendário de reuniões (Dezembro)	Mensal	✓	✓ (Destaque)		✓			✓
15/12	Política de Investimentos (Anual)	Anual	✓	✓		✓			
18/12	Quantidade de Segurados (Base Dezembro)	Anual	✓	✓		✓			
18/12	Resumo das Reuniões dos Conselhos	Mensal	✓						
18/12	Atas das Reuniões dos Conselhos	Mensal					✓		
20/12	Divulgação das Redes Sociais	Semestral	✓	✓					✓
22/12	Expediente 24, 25 e 31/12	Informativo	✓	✓		✓			✓
22/12	Prestação de Contas (Novembro)	Mensal	✓	✓					

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Data	Evento / Publicação	Tipo	Feed / Post	Stories	Reels	Site (com notícia)	Site (sem notícia)	Diário Oficial	WhatsApp Status
23/12	Painel de Investimentos: Retrospectiva e Perspectivas	Mensal	✓	✓					
26/12	Informativo de Pagamento (Dezembro)	Mensal	✓	✓					✓
26/12	Valor da Folha e Quantidade de Inativos	Mensal	✓	✓					
29/12	Funcionalidade do Site: Portal da Transparência	Mensal	✓	✓		✓			
30/12	Mensagem de Fim de Ano	Data Especial	✓	✓					✓
31/12	Servidores Aposentados do Mês	Mensal	✓	✓		✓			

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

7. Recomendações de Implementação

- **Identidade Visual:** Criar uma identidade visual única para os programas Pró-Gestão e Painel de Investimentos para gerar reconhecimento.
- **Linguagem:** Utilizar uma linguagem clara, acessível e didática, evitando jargões técnicos sempre que possível.
- **Interação:** Fomentar a interação nos Stories com enquetes e caixas de perguntas relacionadas aos temas de educação previdenciária.
- **Métricas:** Acompanhar mensalmente as métricas de alcance e engajamento para avaliar o desempenho do plano e realizar ajustes.
- **Destaques do Instagram:** Manter os destaques sempre atualizados com as informações mais recentes (calendários, contatos, etc.).

8. Resumo Quantitativo Final

Canal / Formato	Qtde
Instagram Feed + Facebook Post	≈ 140
Stories	≈ 280
Reels	≈ 24
Site (com notícia)	≈ 27
Site (técnico / sem notícia)	≈ 74
Diário Oficial	8
WhatsApp Status	≈ 30
Total estimado	**≈ 450 publicações**

RESOLUÇÃO N.º 037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do artigo 8º da lei Complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020, que atribui ao Conselho Deliberativo a responsabilidade pela aprovação da política anual de investimentos;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 4º e 5º da Resolução nº 4963/2021 do Conselho Monetário Nacional, de 25 de novembro de 2021, que atribui aos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social do município a definição, implementação e divulgação da sua política anual de investimentos;

CONSIDERANDO ainda o que foi deliberado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 16/12/2025 (Ata da 12ª reunião ordinária),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Política Anual de Investimentos de 2026 dos recursos financeiros do Itupeva Previdência nos termos da Resolução nº 4963/2021 do Conselho Monetário Nacional, a vigorar no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 17 de dezembro de 2025.

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência

Itupeva Previdência Lavrada, publicada e registrada pela Diretoria Administrativa, na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Política de Investimentos		VERSÃO 01.2026	APROVADO 16/12/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 3
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA 4
5. META DE RENTABILIDADE 7
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 7
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 14
8. CONTROLE DE RISCO 14
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT 19
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 19
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 20
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE 20
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 25
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 30
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 30
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA 31
17. CONTROLES INTERNOS 32
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 33
19. ASSINATURAS 34
ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO 36

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**322.902.886,31 / base nov de 2025**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**NÍVEL I**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**06/12/2026**

Fonte: O próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** encontra-se classificado como **INVESTIDOR QUALIFICADO**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da **LEI COMPLEMENTAR 483 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020** garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1.Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2.Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua

das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3.Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**.

4.2.4.Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- A Portaria MPS nº 2010, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, no valor de **5,61**%;

- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + 5,61%.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

			Carteira / nov 2025	Carteira nov 2025	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**$**	**%**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	28.493.345,40	8,82%	0,00%	23,00%	50,00%	0,00%	50,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	105.912.232,43	32,80%	10,00%	26,00%	80,00%	10,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	65,00%	126.450.117,37	39,16%	10,00%	25,00%	60,00%	10,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	65,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%			0,00%	1,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	3.470.652,53	1,07%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**R$ 264.326.347,73**	**81,85%**	**20,00%**	**77,00%**	**215,00%**	**20,00%**	**215,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	35,00%	31.750.845,36	9,83%	0,00%	13,00%	25,00%	0,00%	25,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	35,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	13.214.124,92	4,09%	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%			0,00%	0,00%	3,00%	0,00%	3,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	3.349.223,50	1,04%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	**R$ 48.314.193,78**	**14,96%**	**0,00%**	**20,00%**	**43,00%**	**0,00%**	**43,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	4.396.214,38	1,36%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	5.866.130,42	1,82%	0,00%	2,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**R$ 10.262.344,80**	**3,18%**	**0,00%**	**3,00%**	**15,00%**	**0,00%**	**15,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	**10,00%**			**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**R$ 322.902.886,31**	**100%**	**20,00%**	**100,00%**	**273,00%**	**20,00%**	**273,00%**

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos via corretora / distribuidora, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e

- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério **OBRIGATÓRIO** de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 35% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 35% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico

mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**.

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de 5**%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a **15% (quinze por cento)**. Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5% (cinco por cento)**. Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

A verificação de limites será realizada mensalmente (ou em frequência superior quando houver eventos relevantes), com registro documental das evidências e relato ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança.

Em eventual desenquadramento dos limites previstos, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política, distinguindo-se, quando aplicável, situações de desenquadramento passivo e/ou ativo, com as respectivas providências, prazos e registros em ata.

6.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** não efetue novos aportes;

- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**;

- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**;

- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA não deliberou na tabela estratégia de alocação para 2026 item 6 a possibilidade de concessão de empréstimos consignados.**

8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional –** é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como

descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

    - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
    - **Simulação de Monte Carlo**: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico**: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%**: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou

readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser

encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;

- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;

- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;

- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e

- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;

- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e

- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento será registrado em plataforma de suporte operacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de

Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**;

- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

  - **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, os responsáveis pela

gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do **LEI COMPLEMENTAR 483 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020,** com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

19. ASSINATURAS

JULIANE BONAMIGO
DIRETORA PRESIDENTE DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA

VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA
Diretora Financeira
Membro – Comitê de Investimentos

DÉBORA RENATA DEL GELMO
Membro – Comitê de Investimentos

LILIAN PERES MANGILI
Membro – Conselho Deliberativo

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
Membro – Conselho Deliberativo

SIMONE DOS SANTOS CALDAS
Membro – Conselho Deliberativo

WELBER FALCADE
Membro – Conselho Deliberativo

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO
Membro – Conselho Deliberativo

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

PANORAMA
NOVEMBRO

Panorama Econômico

SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DOS PERÍODOS ANALISADOS

O cenário econômico internacional em novembro foi marcado por transição e cautela. As principais economias mantiveram políticas monetárias estáveis, com inflação desacelerando e indicadores de atividade mostrando crescimento moderado, porém desigual entre regiões. Nos Estados Unidos, a expectativa de corte de juros em 2026 reduziu a força global do dólar, enquanto a Europa manteve estabilidade e a China apresentou sinais de desaceleração, apesar de estímulos pontuais.

No Brasil, o ambiente econômico apresentou maior estabilidade. A taxa básica de juros (**Selic**) permaneceu em **15,00% ao ano**, reforçando a política de controle inflacionário. O IPCA registrou alta de **0,18% no mês**, acumulando aproximadamente **4,5% no ano**. O câmbio apresentou leve valorização do real frente ao dólar, e o mercado financeiro mostrou desempenho positivo, com avanço na renda variável e resultados mistos na renda fixa, dependendo do prazo e indexador.

De forma geral, o mês foi marcado por um cenário de **inflação controlada, juros elevados e volatilidade moderada**, refletindo um ambiente mais previsível para decisões financeiras públicas.

.

Panorama Econômico

INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS

❖ CURVA DE JUROS

Em novembro de 2025, o rendimento do **Título do Tesouro (Treasury Bond - T Bond) de 10 anos** voltou a ficar acima de **4%**, encerrando o mês próximo de **4,02%**. Esse movimento indica que o mercado ainda exige um retorno maior para investimentos de longo prazo, mesmo com sinais de desaceleração da economia dos Estados Unidos. Dados mais fracos de consumo e do mercado de trabalho contribuíram para esse cenário, reforçando a percepção de que o crescimento econômico deve continuar moderado.

No curto prazo, a **Nota do Tesouro (Treasury Note - T Note) de 2 anos** fechou novembro em torno de **3,49%,** com leve queda ao longo do mês. Já a **Letra do Tesouro (Treasury Bill - T Bill) de 52 semanas** permaneceu praticamente estável, em torno de **3,60%**. Esses resultados mostram que os investidores esperam juros mais baixos nos próximos meses, mas sem movimentos bruscos, mantendo a liquidez e a volatilidade de curto prazo sob controle.

A curva de juros segue dividida: os vencimentos curtos refletem expectativa de **redução gradual das taxas**, enquanto os vencimentos longos permanecem pressionados por fatores estruturais, como o alto déficit público e a necessidade contínua de emissão de títulos. Isso sinaliza um mercado que não vê recessão imediata, mas reconhece **atividade econômica mais fraca** e a necessidade de **políticas monetárias mais suaves ao longo do tempo**

Panorama Econômico

❖ DOLLAR INDEX (DXY)

Entre outubro e novembro de 2025, o **Dollar Index**, indicador que mede a força do dólar frente a moedas importantes como euro, iene e libra, apresentou uma **queda leve, passando de 99,63 para 99,41**. Essa variação **(-0,22%)** indica que não houve fuga global do dólar, mas sim um ajuste gradual de expectativas. O mercado passou a entender que o Federal Reserve poderia iniciar cortes moderados de juros ao longo de 2026, após sinais de desaceleração da economia americana. Quando os investidores acreditam que os juros no país vão cair, o dólar tende a perder um pouco de força, porque o retorno de ativos em dólar fica menos atrativo.

Outro fator importante foi o **fim do shutdown nos Estados Unidos**, que reduziu a incerteza política e fiscal no curto prazo. Com o governo normalizado e a divulgação de dados econômicos retomada, o mercado deixou de buscar proteção extrema no dólar. Esse alívio levou parte dos investidores a migrar para ativos de risco, como Bolsas e moedas de outros países, contribuindo para a ligeira queda do índice.

Vale destacar que essa movimentação **não representa fraqueza estrutural do dólar**, mas sim um **ajuste de curto prazo**. O índice permaneceu próximo da marca de 100 pontos, que historicamente é considerada um **nível de equilíbrio**. Na prática, o DXY mostrou que o mercado enxerga os Estados Unidos com **economia ainda sólida**, porém em ritmo mais moderado, o que favorece transição para uma política monetária menos apertada.

❖ MERCADO DE TRABALHO

Em novembro de 2025, o mercado de trabalho dos Estados Unidos mostrou sinais de enfraquecimento. Os dados divulgados ao longo do mês indicaram uma redução no ritmo de contratações e um aumento gradual na taxa de desemprego. O relatório **ADP Employment Change**, que mede as contratações do setor privado, registrou **perda de vagas no mês**, mostrando que empresas estão mais cautelosas para ampliar equipes.

Outro indicador importante, o relatório da empresa **Challenger, Gray & Christmas**, apontou um volume elevado de anúncios de cortes de empregos, refletindo um movimento de ajuste de custos por parte das empresas. Esse indicador, embora não mostre demissões imediatas, sinaliza redução de vagas futuras, especialmente em setores como tecnologia, varejo e indústria.

Panorama Econômico

Já o **Non-Farm Payrolls**, indicador oficial do governo americano para criação de empregos, mostrou crescimento, porém em um ritmo menor do que meses anteriores. Apesar de ainda haver geração de vagas, o resultado indica **perda de força do mercado de trabalho**, especialmente quando analisado junto ao aumento da taxa de desemprego e à queda na abertura de novas posições.

Esse conjunto de dados mostra um ambiente de transição: o mercado de trabalho não está em crise, mas perdeu intensidade. Empresas estão contratando menos, cortando parte das equipes e reduzindo planos de expansão. Esse comportamento está alinhado ao cenário econômico atual, marcado por desaceleração da atividade e expectativa de redução gradual dos juros no país.

No acompanhamento econômico, esse movimento é relevante, pois um mercado de trabalho mais fraco tende a reduzir a pressão sobre os salários e, consequentemente, sobre a inflação, o que pode influenciar as próximas decisões do Banco Central dos Estados Unidos (Federal Reserve).

❖ INFLAÇÃO

Em outubro e novembro de 2025, ocorreu uma situação incomum relacionada aos dados oficiais de inflação nos Estados Unidos. A divulgação de alguns indicadores foi atrasada devido ao **shutdown do governo americano**, o que interrompeu temporariamente a coleta e publicação de estatísticas econômicas. Por esse motivo, **ainda não há registros consolidados** e definitivos para esses dois meses.

O último dado completo disponível do **Índice de Preços ao Consumidor (CPI)** corresponde ao mês de setembro de 2025, quando a **inflação anual estava em 3,0%**. Esse resultado indicava continuidade do movimento de desaceleração observado ao longo do ano, após um período de inflação mais elevada. Já os valores referentes ao mês de outubro **não foram divulgados oficialmente** e, até o final de novembro, a atualização ainda não havia sido retomada.

Outro indicador importante para análise da inflação nos Estados Unidos é o **PCE**, que acompanha os gastos e padrões de consumo das famílias. Esse indicador também não teve atualização para outubro e novembro. A última leitura disponível é referente a agosto de 2025, quando o **núcleo da inflação registrava aproximadamente 2,9% ao ano**, valor próximo, mas ainda acima, da meta oficial do **Federal Reserve**.

Panorama Econômico

Mesmo sem os dados oficiais mais recentes, as estimativas divulgadas por economistas e instituições indicam que a inflação **provavelmente continuou desacelerando** nos meses de outubro e novembro. Entre os principais fatores associados a esse movimento estão a **redução no ritmo de contratações**, menor pressão salarial, queda nos preços de energia e desaceleração da demanda interna.

Esse contexto reforça a percepção de que a economia norte-americana está atravessando uma fase de **ajuste gradual**. A queda da inflação, combinada com sinais de **perda de fôlego do crescimento e do mercado de trabalho**, pode abrir espaço para uma possível **redução das taxas de juros ao longo de 2026**. A confirmação dessa tendência dependerá das próximas divulgações oficiais dos indicadores econômicos.

❖ JUROS

Em novembro de 2025, os juros nos Estados Unidos permaneceram estáveis na faixa de **3,75% a 4,00% ao ano**, patamar definido pelo Federal Reserve (Fed) na reunião anterior do **FOMC**, realizada em **29 de outubro**. Essa decisão deu continuidade ao movimento de redução gradual da taxa básica iniciado meses antes, após um período prolongado de juros elevados para conter a inflação.

Na coletiva após a reunião, o presidente do Federal Reserve, **Jerome Powell**, afirmou que o comitê está adotando uma postura cuidadosa. Segundo ele, futuros cortes de juros **"não estão garantidos"** e dependerão da evolução dos dados econômicos, especialmente inflação e mercado de trabalho. Powell destacou que o Fed está buscando equilíbrio entre dois objetivos: **controlar a inflação** e **evitar um esfriamento excessivo da economia**, especialmente porque indicadores recentes mostram menor ritmo de contratações e aumento nos anúncios de demissões.

Outro ponto importante comunicado pelo Fed foi o encerramento do processo conhecido como **quantitative tightening (QT)**, que consiste na redução gradual do balanço de ativos do banco central. A decisão de encerrar o QT a partir de **1º de dezembro** sinaliza uma mudança relevante na política monetária: além de manter os juros em patamar mais baixo, o banco central também optou por parar de restringir liquidez no mercado. Em termos simples, trata-se de uma postura menos rígida do que nos meses anteriores.

Esse conjunto de decisões mostra que a política monetária norte-americana entrou em uma nova fase. A inflação ainda está acima da meta de 2%, mas vem diminuindo de forma consistente, enquanto a atividade econômica e o mercado de trabalho demonstram sinais de desaceleração. Nesse contexto, manter os juros estáveis e suspender o aperto via balanço permite ao Fed observar o comportamento da economia antes de decidir os próximos passos.

Panorama Econômico

De forma geral, o cenário atual aponta para uma economia em transição: juros ainda elevados em comparação ao período pré-pandemia, porém com orientação mais moderada. As próximas divulgações oficiais de inflação e emprego devem ser decisivas para confirmar se o Fed continuará reduzindo juros ao longo de 2026 ou adotará uma pausa mais prolongada.

❖ RENDA VARIÁVEL

Em novembro de 2025, os principais índices de ações dos Estados Unidos apresentaram desempenho misto, refletindo tanto a realização de lucros em grandes empresas de tecnologia quanto o otimismo com os próximos passos da política monetária do Federal Reserve.

- O **S&P 500** encerrou o mês em **6.870,40 pontos**, registrando uma queda de aproximadamente **1,5%**. O recuo foi puxado por grandes companhias de tecnologia, que tiveram correção após fortes ganhos anteriores.
- O **Nasdaq Composite** fechou em **23.578,13 pontos**, com alta mensal de cerca de **2,2%**, sustentado por resultados sólidos de empresas como **Nvidia e Apple**, que continuaram a superar expectativas de lucro.
- O **Dow Jones Industrial Average** avançou para **47.954,99 pontos**, acumulando ganho de **2,2%**, beneficiado pelo bom desempenho de setores industriais e de saúde, que atraíram fluxo defensivo em meio às incertezas sobre inflação e mercado de trabalho.

Panorama Econômico

INDICADORES DE ATIVIDADE AMERICANO

❖ PIB

No terceiro trimestre de 2025, a economia dos Estados Unidos mostrou sinais de crescimento, mas ainda sem um resultado oficial consolidado. O número que costuma ser divulgado pelo Bureau of Economic Analysis (BEA) foi adiado por causa do shutdown do governo americano, que interrompeu temporariamente a publicação de dados econômicos. Por isso, até o fim de novembro não havia um valor definitivo do PIB divulgado pelo órgão responsável.

Mesmo sem o dado oficial, várias instituições continuaram estimando o desempenho da economia. O modelo do Federal Reserve de Atlanta, chamado **GDPNow**, projetou um crescimento em torno de **4,0% ao ano** para o trimestre, indicando um ritmo de atividade considerado robusto para os padrões recentes. Analistas de mercado entrevistados por agências como Reuters e BBC também sinalizaram projeções nesta faixa, apontando para um trimestre com desempenho positivo.

Essas estimativas sugerem que o consumo das famílias, o setor de serviços e parte da atividade industrial contribuíram para o crescimento. No entanto, ao mesmo tempo em que há projeções positivas, o ambiente econômico mostra sinais mistos, com desaceleração no mercado de trabalho e inflação ainda acima da meta, fatores que podem influenciar os próximos trimestres.

Enquanto o número final do PIB não é divulgado oficialmente, o cenário pode ser resumido da seguinte forma: a economia norte-americana parece ter registrado um trimestre de bom desempenho, mas ainda há cautela devido à falta de dados completos e à combinação de inflação persistente e moderada perda de ritmo do mercado de trabalho.

Panorama Econômico

❖ PMI

O indicador que mede a atividade econômica combinada dos setores de indústria e serviços nos Estados Unidos, o **S&P Global Composite PMI**, registrou **queda de 54,6** em outubro para **54,2 em novembro de 2025**. Mesmo com essa leve redução, o índice segue **acima de 50**, o que indica que a economia norte-americana continua em expansão, porém em um ritmo mais moderado.

No setor de serviços, o PMI **subiu de 54,8 em outubro** para **55,0 em novembro**, mostrando que esse segmento permanece como o principal motor de crescimento da economia. Isso significa que empresas continuam atendendo demanda, recebendo novos pedidos e mantendo um fluxo positivo de atividades. Já no setor industrial, houve uma leve desaceleração, com o índice **passando de 52,5 em outubro** para **52,2 em novembro**, mas ainda mantendo sinal de expansão.

Esse conjunto de indicadores mostra que a economia dos Estados Unidos está avançando, mas com diferenças entre setores. Os serviços seguem fortes, enquanto a indústria cresce em ritmo mais lento, possivelmente refletindo custos mais altos, demanda global menor e ajustes relacionados ao ciclo econômico.

De forma geral, o desempenho do PMI composto aponta que a economia norte-americana continua ativa e com expansão moderada, sem sinais de retração no período analisado. A desaceleração leve observada está alinhada ao cenário de ajuste econômico e política monetária mais restritiva ao final de 2025.

Panorama Econômico

ZONA DO EURO

❖ INFLAÇÃO

A inflação na Zona do Euro mostrou um comportamento relativamente estável no final de 2025, ainda próxima da meta de 2% estipulada pelo Banco Central Europeu (BCE). Em **outubro de 2025**, o índice oficial de preços ao consumidor (**CPI**) registrou uma taxa anual de **2,1%**, mostrando leve desaceleração em relação aos meses anteriores. Esse resultado refletiu principalmente a queda nos preços de energia e moderação nos preços de bens industriais.

Já em **novembro de 2025**, a inflação voltou a subir levemente, alcançando **2,2% ao ano**, segundo dados preliminares. Apesar da variação ser pequena, esse movimento indica que alguns componentes continuam pressionando os preços, especialmente o setor de **serviços**, que segue com variação superior ao índice geral. A inflação subjacente (que exclui alimentos e energia), permanece em torno de **2,4%**, sugerindo que parte da pressão inflacionária está ligada a fatores internos da economia, como salários e demanda de serviços.

No lado da indústria, o **PPI (Índice de Preços ao Produtor)**, que costuma antecipar tendências para os preços ao consumidor, continua em campo negativo. A leitura mais recente aponta queda próxima a **–0,5% ao ano**, indicando redução nos custos de produção. Esse movimento pode contribuir para aliviar a inflação ao consumidor nos próximos meses, caso persistam os sinais de desaceleração.

No geral, os dados de outubro e novembro mostram que a inflação segue moderada, com uma leve oscilação entre **2,1% e 2,2%**, ainda um pouco acima da meta do BCE. A combinação de **estabilidade no CPI** e **queda no PPI** sugere que o ambiente inflacionário está mais controlado, mas ainda exige acompanhamento devido ao peso persistente dos serviços na formação de preços.

Panorama Econômico

❖ JUROS

A política monetária na Zona do Euro manteve-se estável ao longo do final de 2025. Em **outubro de 2025**, a taxa básica de juros do **Banco Central Europeu (BCE)** permaneceu em **2,15% ao ano**, com a taxa de depósito em **2,00%,** que representa a taxa paga aos bancos comerciais quando estes depositam o excesso de liquidez no BCE. Esse patamar já vinha sendo sinalizado como **adequado** pela presidente Christine Lagarde, que ressaltou que o BCE estava acompanhando a evolução da inflação e da atividade econômica antes de considerar qualquer mudança.

Em **novembro de 2025**, o BCE novamente manteve os juros nos mesmos níveis, com a taxa principal em **2,15% ao ano** e a taxa de depósito em **2,00%**. Na ocasião, Christine Lagarde afirmou que **"as taxas estão no nível correto no momento"**, reforçando que não há pressa para reduzir o custo do crédito. Ela também destacou que as próximas decisões continuarão **dependentes dos dados econômicos**, com atenção especial à inflação, ao mercado de trabalho e ao desempenho da atividade econômica.

Analistas consultados pela **Reuters** compartilham essa interpretação e apontam que a expectativa predominante é de que as taxas permaneçam estáveis pelo menos até a **segunda metade de 2026**. Essa projeção leva em conta que a inflação está perto da meta definida pelo BCE, mas ainda apresenta pressões no setor de serviços, enquanto o crescimento econômico segue moderado. Para os analistas, a atuação atual do BCE busca equilibrar o controle da inflação com o risco de uma desaceleração econômica mais intensa.

Panorama Econômico

INDICADORES DE ATIVIDADE DA ZONA DO EURO

❖ PMI

O desempenho econômico da Zona do Euro mostrou sinais positivos no final de 2025. O **PMI Composto da região alcançou 52,8 pontos em novembro de 2025**, resultado que indica expansão da atividade econômica. Esse valor ficou acima do registrado em outubro, quando o índice estava em **52,5 pontos**, e representa um dos melhores níveis desde 2023. Como o indicador permanece acima de 50 pontos, ele sinaliza que as empresas continuam aumentando produção, contratando serviços e recebendo mais pedidos, refletindo um ambiente econômico favorável.

No detalhamento do indicador, o setor de **serviços se destacou**, registrando aproximadamente **53,6 pontos em novembro** e demonstrando um ritmo consistente de expansão. Esse desempenho ajudou a compensar a fraqueza observada na indústria, já que o **PMI de manufatura ficou próximo de 49,6 pontos**, permanecendo em território de contração. Essa diferença entre setores mostra que a recuperação na Zona do Euro ainda não é uniforme, com a indústria enfrentando desafios ligados a custos operacionais, menor demanda externa e ajustes produtivos.

O avanço do PMI em novembro reforça a interpretação de que a economia da Zona do Euro segue em expansão moderada, mesmo com diferenças entre os setores produtivos.

Panorama Econômico

CHINA

❖ INFLAÇÃO

A inflação na China apresentou comportamento estável no final de 2025, com sinais de leve recuperação após um período de pressões deflacionárias. Em **outubro de 2025**, o índice oficial de preços ao consumidor (**CPI**) registrou **alta anual de aproximadamente 0,2%**, enquanto a variação mensal ficou próxima de **+0,2%**. Esses valores indicaram uma reversão do quadro anterior de deflação e sugeriram que a demanda doméstica começou a mostrar sinais moderados de melhora.

Para **novembro de 2025**, os dados disponíveis indicam que o CPI se manteve em níveis **baixos e estáveis**, sem avanços significativos em relação ao mês anterior. Essa estabilidade reflete um cenário em que os preços ao consumidor ainda não respondem de forma consistente a estímulos econômicos internos, mas também não retornam ao território negativo observado no início do ano. No campo industrial, o índice de preços ao produtor (**PPI**) permaneceu em terreno deflacionário, próximo de **-2,1% na comparação anual**. Esse resultado confirma que os custos industriais continuam em queda, influenciados por excesso de capacidade produtiva e desaceleração na demanda interna e global.

A combinação entre um CPI praticamente estável em novembro e um PPI em queda reforça a leitura de que a economia chinesa segue em um ambiente de inflação baixa e com pressões reduzidas sobre os preços finais ao consumidor. Esse comportamento sugere que ainda existe espaço para políticas de estímulo econômico, caso o governo chinês considere necessário apoiar o crescimento ou a atividade industrial nos próximos meses.

❖ JUROS

A política monetária chinesa permaneceu estável em **novembro de 2025**, com o Banco Central Chinês (PBoC) mantendo as principais taxas de empréstimo sem alterações. A Loan Prime Rate (**LPR**) de **1 ano permaneceu em 3,0%**, enquanto a LPR de **5 anos, utilizada principalmente para financiamentos imobiliários, ficou em 3,5%**. Essa foi a **sexta decisão consecutiva de manutenção**, refletindo uma postura cautelosa do banco central diante da combinação de inflação baixa e desaceleração econômica.

Panorama Econômico

A decisão de manter os juros está alinhada ao contexto recente de inflação moderada e pressão deflacionária na indústria, com o objetivo de apoiar a atividade econômica sem gerar instabilidade financeira. Em novembro, o comportamento dos preços ao consumidor se manteve contido e próximo de estabilidade, enquanto o índice de preços ao produtor continuou em campo negativo, refletindo queda nos custos industriais e demanda interna ainda fraca.

Ao não ajustar as taxas, o **PBoC** sinaliza que pretende manter o crédito acessível, mas sem adotar novos estímulos agressivos. A estratégia prioriza equilíbrio: incentivar o consumo e o crédito privado, principalmente no setor imobiliário, enquanto monitora riscos financeiros e o comportamento dos preços. Para analistas, essa postura sugere que os juros devem permanecer estáveis no curto prazo, até que haja sinais mais claros de recuperação econômica.

INDICADORES DE ATIVIDADE CHINÊS

❖ PIB

As expectativas para o desempenho econômico da China no final de 2025 são moderadas. Segundo uma pesquisa da **Reuters**, analistas acreditam que o país deve encerrar o ano com crescimento próximo de **4,3%**, abaixo da meta informal do governo de aproximadamente 5%. Essa projeção reflete uma visão de desaceleração em relação ao ritmo observado no início do ano.

Para o **quarto trimestre de 2025**, a expectativa é de que a economia continue avançando, porém em um ritmo mais lento. A desaceleração é atribuída a fatores como a fraqueza no setor imobiliário, consumo doméstico mais fraco e menor demanda externa por produtos chineses. Mesmo com estímulos adotados ao longo do ano, esses desafios estruturais continuam pesando sobre a atividade econômica.

Os analistas destacam que apesar de o crescimento ainda ser positivo, ele é considerado moderado e dependente de políticas de incentivo e suporte fiscal. Nesse contexto, o fim de 2025 é visto como um período de transição, no qual a China tenta manter sua economia em expansão, enquanto enfrenta sinais de perda de fôlego em setores importantes.

Panorama Econômico

❖ PMI

O PMI Composto da China **apresentou desaceleração** em novembro de 2025, ficando em **51,2 pontos**. Esse resultado representa uma queda em relação a **outubro**, quando o índice estava em **51,8 pontos**. Mesmo com a redução, o indicador permaneceu **acima da linha de 50 pontos**, o que significa que a atividade econômica do país ainda está em expansão, embora em um ritmo mais fraco.

Os dados setoriais ajudam a entender esse movimento. No setor industrial, o PMI de manufatura ficou em aproximadamente **49,2 pontos**, número abaixo de 50 e que sinaliza contração. Esse desempenho indica que a indústria continua enfrentando dificuldade, refletindo menor demanda interna, desaceleração global e ajustes no setor exportador. Já o setor de serviços também mostrou perda de força, registrando queda no ritmo de atividade em relação ao mês anterior.

O recuo no PMI Composto em novembro reforça a percepção de que a economia chinesa segue em expansão moderada, porém com fragilidades importantes. A combinação de indústria em zona negativa e serviços perdendo ritmo mostra que o crescimento ainda não é uniforme nem sustentado. Para analistas, esse cenário sugere que, sem estímulos adicionais ou melhora da demanda, a atividade econômica pode continuar avançando lentamente nos próximos meses.

Panorama Econômico

BRASIL

❖ JUROS

A taxa básica de juros do Brasil (**Selic**), em novembro de 2025, foi mantida em **15,00% ao ano** pelo Comitê de Política Monetária (**Copom**). Essa decisão reforça uma postura cautelosa do Banco Central diante do cenário econômico doméstico e internacional. Segundo a autoridade monetária, esse patamar ainda é considerado adequado para ajudar no controle da inflação e manter as expectativas alinhadas à meta.

A manutenção da Selic reflete principalmente três fatores: o comportamento ainda elevado de alguns componentes da **inflação**, a **incerteza global**, e a necessidade de consolidar uma trajetória mais estável para as **expectativas futuras de preços**. O Banco Central ressaltou que possíveis mudanças dependerão da evolução dos indicadores econômicos, especialmente inflação, atividade econômica e projeções do mercado.

Para a economia real, juros nesse nível continuam restringindo o consumo e o investimento, pois encarecem o crédito e reduzem o ritmo da atividade econômica. Já para investidores institucionais e gestores públicos, o cenário mantém forte atratividade de ativos indexados à Selic e outras aplicações de **renda fixa**, garantindo retornos elevados no curto prazo.

Em síntese, o mês de novembro de 2025 foi marcado por estabilidade na política monetária brasileira. A **Selic mantida em 15%** reforça a prioridade do Banco Central no controle da inflação e na busca por previsibilidade econômica, elementos essenciais para planejamento financeiro e tomada de decisão em finanças públicas e investimentos.

Panorama Econômico

❖ INFLAÇÃO

O **IPCA**, índice oficial de inflação do Brasil, registrou em novembro de 2025, alta de **0,18% no mês**, mantendo um ritmo moderado de avanço dos preços. Com esse resultado, a inflação acumulada no ano atingiu **3,92%**, enquanto o acumulado em 12 meses ficou em **4,46%**, situando-se dentro do intervalo da meta estabelecida pelo Banco Central, ainda que próximo ao limite superior.

A composição do índice mostra que alguns grupos tiveram maior influência no resultado. O grupo de **Transportes** foi um dos principais responsáveis pela alta, impulsionado por reajustes em **passagens aéreas (+11,9%)** e variações nos combustíveis em algumas regiões. O setor de **Despesas pessoais**, que inclui hospedagem e serviços, também exerceu pressão, refletindo aumentos em serviços pessoais e eventos específicos como a COP30 em Belém. Além disso, o grupo de **Habitação** contribuiu com **alta de 0,52%**, influenciado por reajustes na energia elétrica.

Por outro lado, alguns grupos ajudaram a conter uma alta maior. O segmento de **Alimentação e bebidas** apresentou leve queda (-0,01%), favorecido por condições de oferta mais equilibradas e recuos expressivos em itens como tomate (-10,38%) e arroz (-2,86%). O grupo de **Saúde e cuidados pessoais** também registrou leve recuo (-0,04%), puxado por produtos de higiene.

De forma geral, o resultado de novembro aponta para um cenário de **inflação controlada**, porém ainda sensível a serviços e preços administrados, setores mais resistentes à política monetária. A combinação de **juros elevados (Selic em 15% ao ano)**, estabilidade cambial e demanda moderada tem ajudado a impedir aceleração mais forte dos preços, contribuindo para um ambiente de maior previsibilidade econômica e planejamento financeiro.

Já o **IGP-M**, Índice Geral de Preços – Mercado registrou **alta de 0,27%,** em novembro revertendo a queda de **–0,36% em outubro**. Esse movimento indica uma mudança de direção do índice no período. Apesar da alta mensal, o IGP-M ainda acumula **queda de –1,03% no ano** e **variação negativa de –0,11% em 12 meses**, o que significa que, na média, os preços medidos pelo indicador estão ligeiramente mais baixos do que no mesmo período do ano anterior.

A alta de novembro foi influenciada principalmente pelo avanço do **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)**, que responde por 60% da composição do IGP-M. Nesse grupo, houve aumento nos preços de **produtos agropecuários (+0,46%)** e **industriais (+0,21%)**, refletindo reajustes em commodities e insumos de produção.

Panorama Econômico

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** também apresentou elevação de **0,25%**, mostrando que parte desses aumentos começou a chegar ao varejo, com destaque para os grupos de **Saúde e cuidados pessoais (+0,67%)** e **Educação, leitura e recreação (+1,17%)**. Além disso, o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** teve alta de **0,28%**, contribuindo para a variação final do indicador.

De maneira geral, o resultado de novembro mostra que o IGP-M segue oscilando conforme o comportamento dos preços no atacado e na cadeia produtiva. Embora o índice tenha voltado ao campo positivo no mês, o acumulado ainda indica **leve deflação**, o que pode impactar contratos corrigidos pelo IGP-M, como aluguéis e tarifas, resultando em reajustes menores ou até reduções.

INDICADORES DE ATIVIDADE BRASILEIRO

❖ PMI

Em novembro de 2025, o **PMI Composto do Brasil** registrou **49,6 pontos**, apresentando melhora em relação ao mês anterior, quando o **índice estava em 48,2 pontos**. Apesar desse avanço, o resultado ainda se mantém abaixo da marca de 50 pontos, o que indica que a atividade econômica do setor privado segue em leve contração, mas com sinais de estabilização e retomada gradual.

A composição do indicador ajuda a entender esse movimento. O setor industrial apresentou PMI de **48,8 pontos em novembro**, contra **48,2 em outubro**, mostrando uma desaceleração no ritmo de queda, mas ainda em campo negativo. Já o setor de serviços apresentou desempenho melhor, alcançando **50,1 pontos em novembro**, voltando para a zona de expansão após registrar números mais fracos no mês anterior.

O resultado de **49,6 pontos** sugere que a economia brasileira está se aproximando de um ponto de equilíbrio, com melhora na confiança e no volume de atividade, especialmente no setor de serviços. No entanto, a indústria ainda enfrenta desafios relacionados à demanda e custos produtivos, o que limita o avanço mais consistente do indicador agregado.

No geral, o dado de novembro sinaliza um cenário de transição: a atividade econômica permanece moderada, ainda sem expansão plena, mas com sinais de melhora na margem. Esse tipo de indicador é relevante para monitorar o ritmo da economia e antecipar possíveis movimentos futuros de mercado e de política econômica.

Panorama Econômico

❖ CÂMBIO

O dólar ficou mais barato em relação ao real em novembro de 2025. No fim do mês, o câmbio estava perto de **R$ 5,33**, enquanto no final de outubro estava próximo de **R$ 5,38**. Isso significa que o **real se valorizou** um pouco nesse período.

Essa mudança aconteceu principalmente porque os **juros no Brasil continuam altos (Selic em 15%)**, o que atrai investidores estrangeiros e aumenta a entrada de dólares no país. Além disso, houve expectativa de que os **Estados Unidos possam reduzir seus juros nos próximos meses**, o que enfraqueceu o dólar no cenário global. Outro ponto que ajudou foi uma percepção de **maior estabilidade fiscal no Brasil**, o que melhorou a confiança dos investidores.

Mesmo com essa valorização, o câmbio ainda apresentou oscilações ao longo do mês. Isso mostra que o mercado continua atento ao cenário internacional, às políticas econômicas do governo e às próximas decisões de juros no Brasil e nos Estados Unidos.

❖ BOLSA DE VALORES

O **Ibovespa apresentou desempenho positivo**, encerrando o mês de novembro com valorização em relação ao mês anterior. O índice saiu de um patamar próximo a **149 mil pontos no final de outubro** para cerca de **159 mil pontos no encerramento de novembro**, indicando uma **alta aproximada de 6% no período**.

Essa alta foi influenciada principalmente por três fatores. O **primeiro** foi o ambiente externo mais favorável, com expectativa de que o **Federal Reserve (Banco Central dos Estados Unidos)** pudesse começar a **reduzir juros** no início de 2026, o que aumentou o apetite global por ativos de risco, incluindo ações de mercados emergentes. O **segundo** fator foi a **estabilidade do câmbio**, já que a leve valorização do real ajudou a reduzir custos projetados para empresas importadoras e melhorou a percepção de risco do país. Por fim, o **terceiro** fator foi o **movimento de investidores** em busca de oportunidades na bolsa, já que setores como bancos, energia e mineração se beneficiaram do otimismo do mercado e do cenário de juros elevados, que favorece empresas com boa geração de caixa.

Apesar dessa recuperação, o mercado ainda manteve períodos de volatilidade durante o mês, refletindo incertezas políticas internas e dúvidas sobre a velocidade da recuperação econômica global. Mesmo assim, o saldo mensal foi positivo e indicou retomada gradual da confiança dos investidores.

Em resumo, a valorização do Ibovespa em novembro de 2025 foi resultado de um **cenário internacional mais favorável, melhora na percepção de risco local e maior entrada de capital para renda variável**, contribuindo para um movimento de alta mais consistente no período.

Panorama Econômico

❖ RENDA FIXA

Os principais índices de renda fixa da ANBIMA apresentaram no mês de novembro de 2025 resultados mistos, refletindo o comportamento dos juros e da inflação no período. Nos títulos públicos indexados à inflação, o desempenho variou entre os diferentes prazos. O **IMA-Geral fechou o mês com alta de 1,03%**, enquanto o **IMA-B 5 registrou alta de 1,08%**. Já o **IMA-B**, que representa uma cesta mais ampla de papéis indexados ao IPCA, avançou **0,66%**. Por outro lado, os papéis longos sofreram mais com a volatilidade da curva de juros: o **IMA-B 5+ encerrou o mês com queda de -0,66%**, indicando sensibilidade maior aos movimentos das expectativas futuras de juros e inflação.

No grupo dos prefixados, o comportamento foi mais consistente em terreno positivo. O índice **IRF-M 1 avançou 0,57%**, enquanto o **IRF-M geral apresentou alta de 0,22%**. Os prefixados longos tiveram melhor desempenho, com o **IRF-M 1+ registrando 1,13% no mês**, refletindo melhora nas expectativas para o médio prazo e uma leve redução na percepção de risco da economia.

Entre os índices de prazo constante, os resultados também foram positivos. O **IDKA-Pré 2 anos subiu 1,54%** no mês, enquanto o **IDKA-IPCA 2 anos apresentou valorização de 0,97%**. Esse movimento pode ser explicado pelo alívio da curva de juros curta e pela redução da volatilidade nos ativos atrelados ao IPCA.

De forma geral, essas oscilações refletem o impacto da manutenção da Selic em patamar elevado, expectativas de descompressão gradual da inflação e ajustes na curva de juros — especialmente nos vértices longos, mais sensíveis a mudanças nas projeções econômicas e no ambiente fiscal. A renda fixa continuou apresentando retornos positivos nos prazos curtos e médios, enquanto os prazos longos ainda mostraram volatilidade e sensibilidade maior a mudanças de expectativas do mercado.

.

Panorama Econômico

CONCLUSÃO, PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES

O mês de novembro de 2025 apresentou um ambiente econômico mais estável do que nos períodos anteriores, tanto no cenário internacional quanto no doméstico. Globalmente, os principais bancos centrais adotaram postura de cautela, mantendo juros estáveis enquanto avaliam a desaceleração gradual da inflação e o ritmo moderado da atividade econômica. Nos Estados Unidos, a manutenção da taxa básica, a leve desaceleração do mercado de trabalho e a expectativa de cortes graduais de juros em 2026 contribuíram para reduzir a volatilidade dos mercados. Na Zona do Euro, a inflação próxima da meta e a estabilidade dos juros reforçaram a leitura de transição para uma política monetária neutra. Já na China, indicadores apontaram crescimento moderado, porém com desafios no setor industrial e na demanda global.

No Brasil, a economia seguiu trajetória de moderação, com a **Selic mantida em 15,00% ao ano** e o **IPCA registrado em 0,18% no mês**, acumulando **3,92% no ano** e **4,46% em 12 meses**. O comportamento estável da inflação e do câmbio contribuiu para maior previsibilidade macroeconômica. Os mercados financeiros refletiram esse ambiente: a renda fixa continuou oferecendo retornos consistentes, especialmente nos títulos pós-fixados e indexados ao IPCA de médio prazo, enquanto a renda variável apresentou recuperação, beneficiada por melhora na percepção de risco.

PERSPECTIVAS

Para os próximos meses, o cenário base aponta para continuidade da desaceleração da inflação no Brasil e no exterior, com possibilidade de maior acomodação das políticas monetárias ao longo de 2026, desde que a trajetória inflacionária permaneça controlada. A expectativa é de:

- **Estabilidade dos juros no curto prazo**, com possibilidade de flexibilização gradual no próximo ciclo.
- **Inflação dentro ou próxima da meta**, embora ainda sensível a preços administrados e serviços.
- **Melhora gradual na atividade econômica**, especialmente nos setores dependentes de crédito e investimento.
- **Volatilidade moderada nos mercados**, acompanhando decisões internacionais, especialmente do Federal Reserve.

Esse contexto sugere uma transição lenta, porém consistente, de um ciclo de restrição monetária para um ambiente mais favorável ao crescimento econômico.

Panorama Econômico

RECOMENDAÇÃO

Diante do cenário atual e das perspectivas, recomenda-se que o RPPS adote uma estratégia de investimentos equilibrada, priorizando segurança e liquidez, mas sem deixar de aproveitar oportunidades gradualmente emergentes. De forma prática, a orientação é:

- **Manter participação em renda fixa pós-fixada (CDI, GESTÃO LIVRE e IRFM 1)**, aproveitando o retorno elevado proporcionado pela Selic no curto prazo.
- **Manter e avaliar aumento gradual de posições em IPCA+ (IMA B 5)**, buscando proteção contra inflação e alongamento de duration com cautela.
- **Considerar incremento moderado em renda variável**, priorizando setores defensivos e ativos com fundamentos sólidos.
- **Avaliar exposição internacional** como instrumento de diversificação e proteção contra riscos domésticos.
- **Reforçar análise de crédito privado (LF, CDB, FIDC)**, priorizando emissores de alta qualidade e com rating consistente.

A estratégia mais adequada para o momento é de **gestão ativa com foco em preservação de capital**, mas já incorporando movimentos graduais para capturar ganhos futuros, alinhada à Política de Investimentos e ao perfil previdenciário de longo prazo.

Diego Lira de Moura
Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Marcelo Silva
Contabilista
Especialista em Investimentos CEA

Panorama Econômico

CRÉDITO & MERCADO

ESTRATÉGIA de Alocação de Carteira

		PRÓ GESTÃO-NÍVEL				
		COMUM	I	II	III	IV
RENDA FIXA		**60,0%**	**55,0%**	**50,0%**	**40,0%**	**35,0%**
LONGUÍSSIMO PRAZO	IMA-B 5+	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LONGO PRAZO	IMA-B	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
	IMA-GERAL	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
GESTÃO DURATION		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
MÉDIO PRAZO	IMA-B 5 /IDKA 2A	10,0%	10,0%	7,50%	2,50%	2,50%
	IRFM / IRFM 1+	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%
CURTO PRAZO	CDI	5,00%	2,50%	5,00%	0,00%	0,00%
	GESTÃO LIVRE	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%
	IRFM 1	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	0,00%
TÍTULOS PRIVADOS	LF / CDB	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%
	FIDC / CRÉDITO PRIVADO	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL		**30,0%**	**35,0%**	**40,0%**	**50,0%**	**55,0%**
FUNDOS DE AÇÕES		20,0%	25,0%	30,0%	40,0%	42,5%
MULTIMERCADOS	NACIONAL	2,50%	1,50%	1,50%	1,50%	2,50%
	INTERNACIONAL	2,50%	1,50%	1,50%	1,50%	2,50%
FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES		0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,50%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR		**10,0%**	**10,0%**	**10,0%**	**10,0%**	**10,0%**
FUNDOS DE INV. NO EXTERIOR		10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui e disciplina o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itupeva – RPPS, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 29 da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de manter atualizada, íntegra e fidedigna a base cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, condição essencial à governança previdenciária e à higidez atuarial do Plano de Benefícios;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral periódica constitui requisito indispensável à elaboração do Estudo Atuarial Anual, bem como ao atendimento das exigências dos órgãos de controle e à alimentação dos sistemas federais, a exemplo de CADPREV-Web, eSocial e SIRC;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 122, § 1ª, da Lei Complementar nº 388, de 11 de dezembro de 2015, que indica, preferencialmente, o prazo de periodicidade do recadastramento para inativos e pensionistas de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 128, inciso X, da Lei Complementar nº 388, de 11 de dezembro de 2015, que determinam a realização de censo previdenciário e a atualização permanente dos registros dos segurados;

CONSIDERANDO o dever institucional do Itupeva Previdência de prevenir inconsistências cadastrais, irregularidades e riscos atuariais, promovendo a melhoria contínua dos processos de concessão e manutenção de benefícios;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E PERIODICIDADE DO CENSO

Art. 1º Fica instituído o **Censo Cadastral Previdenciário**, destinado à atualização, validação e consolidação das informações cadastrais, funcionais, financeiras e previdenciárias dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itupeva – RPPS.

Art. 2º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado a cada 02 (dois) anos, ou em periodicidade diversa quando determinado pelo Itupeva Previdência ou pelos órgãos de controle externos.

Parágrafo único. O procedimento censitário constitui instrumento técnico-administrativo essencial ao equilíbrio atuarial do RPPS.

CAPÍTULO II
DOS SUJEITOS OBRIGADOS

Art. 3º Estão obrigados à realização do Censo:

I – os servidores ativos ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e da Câmara Municipal;

II – os aposentados vinculados ao RPPS;

III – os pensionistas titulares de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. A obrigatoriedade permanece independentemente de licenças, afastamentos ou demais hipóteses que inviabilizem a presença física no local de trabalho.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO CENSO

Art. 4º A coordenação, supervisão e execução administrativa do Censo caberá ao Departamento Previdenciário do Itupeva Previdência, responsável por:

I – planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do procedimento;

II – validar documentos e informações;

III – emitir orientações e instruções complementares;

IV – elaborar o relatório consolidado ao término do Censo.

CAPÍTULO IV
DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O recadastramento poderá ser realizado:

I – presencialmente**,** nas dependências do Itupeva Previdência;

II – eletronicamente**,** por meio do Portal de Serviços Digitais do Instituto ou outra plataforma oficial instituída para tal finalidade.

§1º Para segurados impossibilitados de locomoção, o recenseamento poderá ser realizado mediante visita domiciliar ou hospitalar**,** condicionada à apresentação de documento comprobatório.

§2º Nos casos de reclusão, a condição deverá ser comprovada mediante declaração da autoridade competente.

§3º A impossibilidade de realização no prazo estipulado deverá ser formalmente justificada pelo segurado, com apresentação de documentação comprobatória.

§4º Poderá ser exigido registro fotográfico ou biométrico**,** presencial ou eletrônico, para fins de verificação e validação da identidade do segurado.

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO E DOS DOCUMENTOS

Art. 6º O Itupeva Previdência publicará **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município e em seu sítio eletrônico oficial, contendo:

I – orientações gerais e operacionais;
II – cronograma preferencial por mês de aniversário;
III – lista de documentos e comprovações exigidas;
IV – regras para agendamento do atendimento presencial.

Art. 7. O Censo Previdenciário deverá assegurar, de forma permanente, a atualização, validação e consistência cadastral dos dados dos segurados, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangendo, no mínimo, o seguinte rol de informações:

I – **dados de identificação do segurado**, compreendendo, no mínimo: nome completo, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, data de nascimento, sexo, cor/raça, matrícula funcional, estado civil, nível de escolaridade e informação sobre a existência de união estável, quando o estado civil for diverso de casado;

II – **dados de identificação do cônjuge ou companheiro**, incluindo, obrigatoriamente: CPF, nome completo e data de nascimento;

III – **informações relativas aos dependentes**, contemplando, no mínimo: CPF, nome completo, data de nascimento e a condição de dependência, especialmente nos casos de dependente não emancipado inválido, absoluta ou relativamente incapaz, conforme declaração ou decisão judicial, bem como enteado ou menor tutelado com comprovada dependência econômica, situações estas relevantes para a caracterização da condição de beneficiário previdenciário.

CAPÍTULO VI
DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DILIGÊNCIAS

Art. 8º No recadastramento eletrônico, o segurado poderá:

I – confirmar que não houve alterações; ou
II – informar atualizações, cuja validade dependerá da apresentação da documentação comprobatória.

Parágrafo único. A inexistência de alterações não dispensa a obrigatoriedade da validação cadastral.

Art. 9º O Itupeva Previdência poderá, sempre que necessário:
I – solicitar documentos complementares;
II – realizar diligências internas;
III – convocar novamente o segurado;
IV – efetuar verificações junto a bases oficiais, para fins cadastrais, atuariais ou de auditoria.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS DADOS PARA FINALIDADES ATUARIAIS E DE CONTROLE

Art. 10 Os dados coletados serão utilizados para:
I – elaboração do Estudo Atuarial Anual;
II – cumprimento de obrigações junto ao CADPREV-Web, eSocial, SIRC e bases federais correlatas;
III – auditorias internas e externas;
IV – atualização dos registros funcionais e previdenciários;
V – aperfeiçoamento dos processos de concessão e manutenção de benefícios.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 11. O não cumprimento da obrigação de realização do Censo Cadastral Previdenciário no prazo estabelecido importará, de forma automática, na suspensão do pagamento da remuneração, dos proventos ou da pensão**,** a partir do mês subsequente ao término do prazo fixado no Edital de Convocação.

§1º A recomposição dos pagamentos ficará condicionada à efetiva realização do recadastramento e à validação das informações pelo Itupeva Previdência, não havendo efeitos retroativos para o período de suspensão, salvo decisão administrativa fundamentada.

§2º No caso de servidor ativo, o não atendimento à obrigação censitária caracterizará infração disciplinar, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no art. 467 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itupeva, especialmente aqueles relativos a:
I – cumprir normas legais e regulamentares (inciso I);
II – observar e manter-se atualizado quanto às normas internas do órgão (inciso II);
III – acatar determinações administrativas e hierárquicas (inciso IV);
IV – atuar com diligência e responsabilidade funcional (inciso VI);
V – manter postura colaborativa no ambiente institucional (inciso XV);

VI – atender aos requisitos de segurança e acesso aos sistemas oficiais, quando aplicável;

VII – atualizar seus dados cadastrais e atender ao recenseamento periódico;

VIII – prestar informações obrigatórias à Administração;

IX – atender requisições de documentos e informações;

X – comparecer às convocações administrativas, salvo motivo justificado.

§3º Para fins disciplinares, a apuração de responsabilidade observará rigorosamente o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal aplicável.

§4º A penalidade de suspensão prevista no caput poderá ser afastada mediante justificativa formal, devidamente instruída com documentação comprobatória, submetida à análise administrativa do Itupeva Previdência.

§5º A suspensão prevista neste artigo aplica-se igualmente a aposentados e pensionistas, quando não realizarem o recadastramento no prazo estabelecido.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS

Art. 12. Compete aos órgãos de Recursos Humanos da Administração Direta, Autárquica e da Câmara Municipal apoiar a execução do Censo Cadastral Previdenciário, incumbindo-lhes:

I – promover ampla divulgação do procedimento censitário em suas unidades;

II – orientar os servidores sob sua gestão quanto à obrigatoriedade e aos procedimentos do recadastramento;

III – fornecer ao Itupeva Previdência informações e documentos funcionais sempre que requisitados;

IV – comunicar formalmente situações de afastamento ou impedimentos que possam repercutir na realização do Censo.

CAPÍTULO X
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O tratamento dos dados pessoais decorrentes do Censo Cadastral Previdenciário observará integralmente os princípios, regras e salvaguardas previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas das previdenciárias, atuariais, cadastrais ou de controle institucional.

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

§1º O Itupeva Previdência adotará medidas técnicas e administrativas destinadas à preservação da integridade, segurança, confidencialidade e disponibilidade dos dados, conforme melhores práticas de governança em proteção de dados.

§2º O acesso às informações será restrito aos agentes públicos formalmente autorizados, exclusivamente no exercício das atribuições inerentes às suas funções.

CAPÍTULO XI
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 14. Após o encerramento do Censo Cadastral Previdenciário, o Departamento Previdenciário elaborará Relatório Final Consolidado**,** contendo análise, diagnóstico, estatísticas, inconsistências encontradas e recomendações de aprimoramento, o qual será encaminhado:

I – ao Conselho Deliberativo;
II – ao Conselho Fiscal;
III – à Diretoria Executiva;
IV – à Assessoria Atuarial;
V – ao Chefe do Poder Executivo, quando cabível.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Itupeva Previdência poderá expedir normas complementares, instruções de serviço e orientações técnicas destinadas à plena execução desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente

Itupeva Previdência Lavrada, publicada e registrada pela Diretoria Administrativa, na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

RESOLUÇÃO N.º 039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Calendário de Atividades da Gestão de Investimentos do RPPS de Itupeva para o exercício de 2026 e estabelece o fluxo de acompanhamento e prestação de contas.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Itupeva, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê de Investimentos contidas no art. 11 da Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2020, bem como as atribuições do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS dada pela Portaria n.º 1467/2022;

CONSIDERANDO o Manual Pró-Gestão (Manual do Pró Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.6);

CONSIDERANDO as obrigações de envio de demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e Calendário de envio de informações do MPS – Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO A importância de instituir um fluxo de acompanhamento e um calendário de obrigações para garantir a conformidade, a transparência e a eficiência na gestão dos investimentos do RPPS;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui o Calendário de Atividades da Gestão de Investimentos para o exercício de 2026 e estabelece o fluxo de acompanhamento e prestação de contas entre os órgãos responsáveis pela gestão dos ativos do RPPS de Itupeva.

Art. 2º A gestão dos investimentos do RPPS é de competência do Conselho Deliberativo, nos termos da Lei Complementar nº 483/2020, ficando delegada ao Comitê de Investimentos, com fundamento no art. 8º, inciso IX, a deliberação sobre aplicações financeiras, observados os limites de alçada e as diretrizes da Política de Investimentos, cabendo ao Gestor de Recursos a execução operacional e ao Conselho o acompanhamento e controle.

Art. 3º Os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos, no exercício de suas competências, deverão seguir rigorosamente os parâmetros da Lei Complementar n.º 483/2020, Portaria MPT n. 1467/2022 e o inteiro teor da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º Fica estabelecido o seguinte fluxo mensal de acompanhamento e prestação de contas:

I - O **Gestor de Recursos** elaborará, ao final de cada mês, o **"Relatório de Cumprimento do Calendário de Atividades"**, evidenciando a execução das obrigações do período.

II - O **Comitê de Investimentos**, na primeira reunião quinzenal do mês subsequente, apreciará o Relatório de Cumprimento. Uma vez aprovado, o documento será formalizado na ata da reunião.

III - O **Comitê de Investimentos** remeterá o Relatório de Cumprimento, a ata de aprovação e seu parecer mensal ao Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da reunião ordinária deste.

IV - O **Conselho Deliberativo** tomará ciência dos documentos recebidos e emitirá seu parecer sobre a gestão dos investimentos do mês de referência, registrando-o em ata.

Art. 5º As atividades do Comitê de Investimentos e do Gestor de Recursos deverão abranger, no mínimo, as obrigações previstas no **Calendário Detalhado de Atividades**, que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho Deliberativo, ouvida a Diretoria Executiva e, quando couber, o Comitê de Investimentos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência

Itupeva Previdência Lavrada, publicada e registrada pela Diretoria Administrativa, na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DETALHADO DE ATIVIDADES PARA 2026

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	*Status*
Envio Gestão dos Recursos do RPPS	Consolidação Mensal da Carteira de Investimentos	Solicitação e recebimento dos Extratos Mensais dos Fundos de Investimentos	Mensal	Até 5º dia útil do mês para os FI líquidos e até 10º dia útil do mês para FI Estruturados	Gestor de Recursos	
		Preenchimento das informações do Extratos Recebidos no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Até 15º dia útil do mês	Gestor de Recursos	
		Emissão do Relatório Analítico emitido no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação	Gestor de Recursos	
		Disponibilizar Relatórios e pareceres para apreciação, analise e deliberação dos Conselhos	Mensal	Em até 5 dias após aprovação pelo Comitê de Investimentos	Gestor de Recursos	
		Análise de propostas de investimentos	Mensal	Em reunião mensal	Comitê de Investimentos	
		Deliberar sobre as alocações de recursos financeiros, observados os limites legais	Mensal	Em reunião mensal	Comitê de Investimentos	
	Análise da Carteira de Investimentos quanto	Emissão do Parecer do Comitê de Investimentos quanto análise feita do Relatório Analítico extraído do sistema da Consultoria	Mensal	Após a extração do Relatório Analítico do sistema da Consultoria	Comitê de Investimentos	
		Análise do Relatório de Diligência	Semestral	Imediatamente após o recebimento	Comitê de Investimentos	
		Análise do Estudo de ALM – Asset Liability Management	Anual	Após o recebimento	Comitê de Investimentos	
		Avaliação do Orçamento e Fluxos de caixa	Mensal	Em reunião mensal	Comitê de Investimentos	

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	*Status*
Gestão dos Recursos do RPPS	Atendimento Periódico aos Órgãos Fiscalizadores	Preenchimento do DAIR no CADPREV WEB	Mensal	Seguir calendário Cadprev	Gestor de Recursos	
		Preenchimento do DPIN no CADPREV WEB	Anual (*)	Após a aprovação da PI do exercício	Gestor de Recursos	
		Atendimento a requisições de outros órgãos externos de fiscalização	Anual (**)	Após o recebimento da requisição	Gestor de Recursos	
		Envio de dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimentos e Movimentação dos Fundos de Investimentos	Mensal	Conforme Calendário TCE	Gestor de Recursos	
		Prestar Contas ao TCESP sobre a rentabilidade e evolução da Carteira (DREI)	Trimestral	Conforme calendário TCE	Gestor de Recursos	
	Análise de Cenário e Índices Mercadológicos	Leitura e análise do Cenário Econômico atual	Semanal	No 1º dia da semana	Gestor de Recursos	
		Análise dos Indicadores e Benchmarks	Quinzenal	Dia anterior as reuniões do Comitê de Investimentos	Gestor de Recursos	
	Credenciamento das Instituições	Análise da documentação apresentada pela Instituição Financeiras	Periódico (***)	Após o recebimento dos documentos apresentados pelas Instituições Financeiras	Comitê de Investimentos	

ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	*Status*
Gestão dos Recursos do RPPS	Política de Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício	Anual (****)	Início do 4º Trimestre de cada Exercício	Comitê de Investimentos	
	Garantia do cumprimento das exigências documentais voltados a área de Investimentos	Análise e conferência das APR's, garantindo o cumprimento das deliberações sobre as aplicações e/ou resgates	Mensal	Em reunião mensal promovida	Gestor de Recursos	
		Análise e conferência da emissão dos Atestados de Compatibilidade com as Obrigações presentes e Futuras	Mensal	Em reunião mensal promovida	Gestor de Recursos	
		Conferência do efetivo envio das informações mensais aos órgãos fiscalizadores	Mensal	Em reunião mensal promovida	Gestor de Recursos	
		Conferência da efetiva disponibilidade dos documentos relativos a Investimentos no site do Itupeva Previdência	Mensal	Em reunião mensal promovida	Comitê de Investimentos	
	Transparência e Prestação de Contas	Manter relatório e pareceres à disposição dos órgãos fiscalizadores	Contínua	Sempre que solicitado por órgão fiscalizador	Gestor de Recursos	
		Disponibilizar Relatório Trimestral no D.O.M.	Trimestral	Até dia 15 de janeiro, abril, julho e outubro	Gestor de Recursos	
		Realizar reuniões conforme calendário aprovado e registrar todas deliberações e decisões em atas.	Quinzenal	Até 2 dias antes da próxima reunião	Comitê de Investimentos	

Observações quanto ao Cronograma:

- (*) o preenchimento do DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer uma vez no ano e, caso houver revisão e alteração da Política de Investimentos, seu preenchimento também deverá ser promovido e devidamente informados no parecer e ata do Comitê de Investimentos.

- (**) as requisições dos órgãos fiscalizadores externos “normalmente” acontecem uma vez por exercício, podendo haver períodos menores nas solicitações.

- (***) O credenciamento acontece em dois momentos: (1) quando houver a atualização do credenciamento das Instituições Financeiras que integram a carteira de Investimentos do Itupeva Previdência e (2) quando houver o credenciamento de uma nova Instituição Financeira. O primeiro caso, ocorre uma vez a cada dois anos e no segundo caso, ocorre esporadicamente.

- (****) A elaboração e aprovação da Política de Investimentos ocorre uma vez por ano quando se tratada da minuta oficial. Sua revisão acontecerá sempre que houver a necessidade.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 236/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Objeto: Inscrições para o evento Gestão Atuarial em Defesa do RPPS e Regime Estatutário, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2025, na cidade de Piracicaba/SP.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a demonstração da reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da **INTELIGÊNCIA ATUARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 62.171.110/0001-73, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) com fundamento no art. do art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo ser observado os demais tramites legais.

Itupeva, 17 de dezembro de 2025.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO DE COMPRA Nº 221/2025

Objeto: Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa ZUMGIRAN PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.955.160/0001-08, no valor total de R$ 27.431,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n. º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais tramites legais.

Itupeva, aos 17 de dezembro de 2025.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente